



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ- MIRIM - CMPREVI
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DA DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, na sede do Ceará-Mirim PREVI, situada à Av. Luís Lopes Varela, nº 1092 - Centro, Ceará-Mirim - RN, CEP: 59570-000 foi realizada a 2ª reunião ordinária do ano de 2025 da Diretoria de Investimentos com o Comitê de Investimentos tendo como participantes da reunião: a **Sra. Natália Tomaz Belmiro**, Diretora de Investimentos, o **Sr. Luis Antônio de Lima Ferreira**, Membro do Comitê e Diretor de Previdência, e o **Sr. Adailton da Costa Nobre**, Membro do Comitê e do Conselho Fiscal. O início da reunião de hoje se deu com a apresentação do Estudo Atuarial, elaborado pela empresa ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA, tendo a referida apresentação sido realizada pelo Atuário Tulio Pinheiro Carvalho. Em resumo, de acordo com o que foi apresentado, foi explicado que não será necessário promover alterações na alíquota suplementar atualmente aplicada, devendo ainda ser mantido o plano de amortização vigente na Lei 2181/2023. Porém, será necessário acompanhar possíveis mudanças, a fim de promover as devidas adequações, como por exemplo, a aprovação da Lei da carteira garantida, que provavelmente reduza o percentual da alíquota suplementar, bem como o percentual do aporte mensal repassado pelo ente. Além disso, será necessário acompanhar as convocações dos novos concursados, a fim de analisar os possíveis impactos. Essas análises se darão através de um novo estudo atuarial. Informou ainda que em relação a carteira garantida, teríamos uma meta a atingir de IPCA+6%, relativa à nossa carteira de investimentos, que seria facilmente atingida através da compra de títulos públicos, que atualmente apresenta desempenho de IPCA + pouco mais de 7%, considerando extremamente viável seguir essa opção, uma vez que o desempenho está superando a meta, e desde que o valor permaneça aplicado até o final do vencimento do título.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ- MIRIM - CMPREVI
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

Finalizado esse primeiro momento, o comitê de investimentos deu continuidade a reunião. A Presidente do Comitê, que é a Diretora de Investimentos, pôs em pauta a minuta do plano de ação que define a rotina da respectiva Diretoria, onde nessa rotina, haverá a participação ativa tanto do comitê, quantos conselhos administrativo e fiscal, bem como na controladoria autárquica, em consonância com a lei de limites e alçadas proposto pela Diretora Presidente do CMPREVI. Além disso, foi promovida a alteração na data das reuniões mensais do comitê, sendo pré-definidas novas datas para os encontros, a fim de conciliar com a rotina estabelecida no plano de ação. Dando continuidade, foi apresentada planilha elaborada pela assessoria de investimentos (NUI), através dos extratos de investimentos enviados pelos bancos, onde apontava quais valores poderiam ser resgatados e/ou reaplicados em outros fundos de melhor desempenho. Foi informado que a assessoria ficou de repassar a recomendação de forma oficial, para que possamos realizar as devidas análises e tomar as providências cabíveis quanto a anuência das operações. Ficou acordado, que tão logo essas informações sejam repassadas, anteciparíamos a reunião ordinária do mês de maio, afim de sermos tempestivos no atendimento das recomendações. Superada as pautas acima apresentadas, a Presidente do Comitê informou aos demais membros, que Diretora Presidente do CMPREVI solicitou que o comitê verificasse algum evento importante para que possamos participar, objetivando a nossa qualificação e capacitação. O membro Luis Antônio ficou de levantar alguns eventos relevantes que tratem sobre a pauta de investimentos, para pleitearmos com antecedência a participação do comitê no evento a ser sugerido. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do comitê informou que todas as demandas tratadas na reunião de hoje seguiriam anexadas a esta respectiva ata, considerando ser uma forma mais clara de registrar o que foi tratado. A reunião foi encerrada às 12h45min, e eu, Natália Tomaz Belmiro, lavrei a presente ata, que lida e achada em conforme vai assinada por mim e demais membros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ- MIRIM - CMPREVI
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

Natália Tomaz Belmiro
DIRETORA DE INVESTIMENTOS
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
(assinado eletronicamente)

Adailton da Costa Nobre
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
(assinado eletronicamente)

Luis Antônio de Lima Ferreira
MEMBRO DO COMITÊ DE NVESTIMENTOS
(assinado eletronicamente)

ARIMA

CEARÁ MIRIM - RN

Túlio Pinheiro
Atuário



Análises e considerações

PREVIDENCIÁRIO

"A melhor maneira de prever o futuro é criá-lo."
- Peter Drucker -

Demografia



1649

R\$ 5.64 M



265

R\$ 1.10 M



35

R\$ 53.29 mil

Receitas

DE CONTRIBUIÇÃO

Valor dos benefícios/folha dos ativos

20,46%

Plano de custeio



11,00%

14,00% com a taxa de adm.

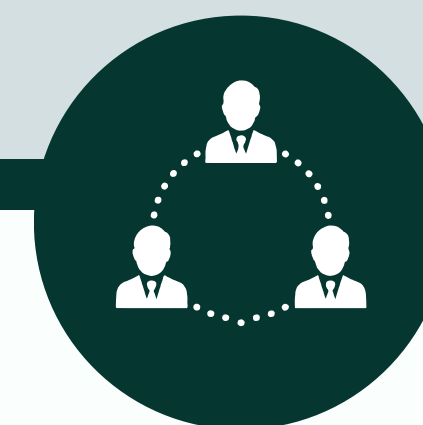
Lei 2169/2022



10,74%

Mais R\$ 3.097.597,72

Lei 2181/2023



14,00%

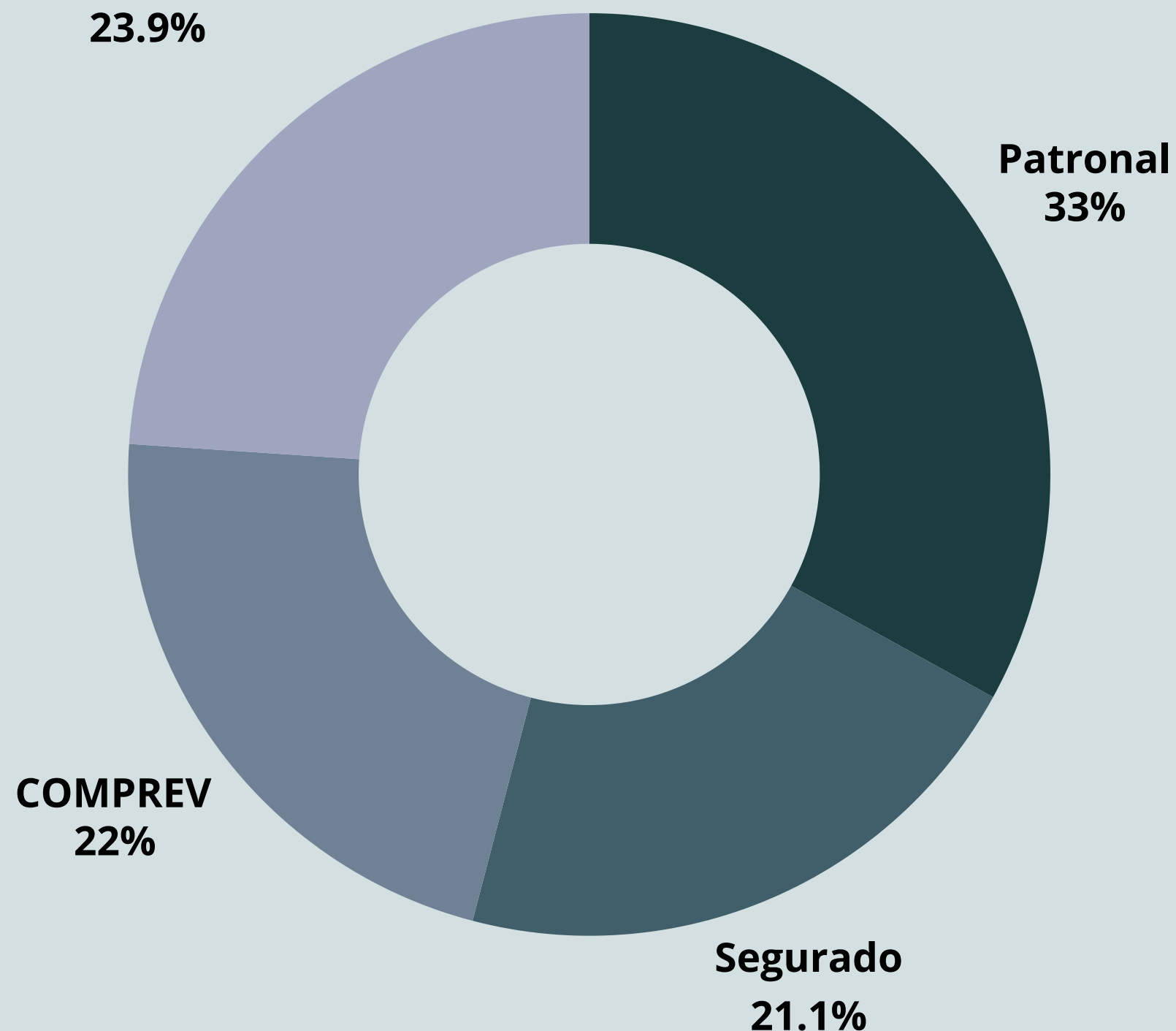
Teto de isenção:
2 SALÁRIOS MÍNIMOS

Lei 2017/2020

Taxa Administrativa: 3,00%

Lei Complementar
32/2021

Recursos Garantidores
23.9%



R\$ 607.10 milhões

PATRONAL +TCPD

R\$ 191.33 milhões

SEGURADO

R\$ 122.05 milhões

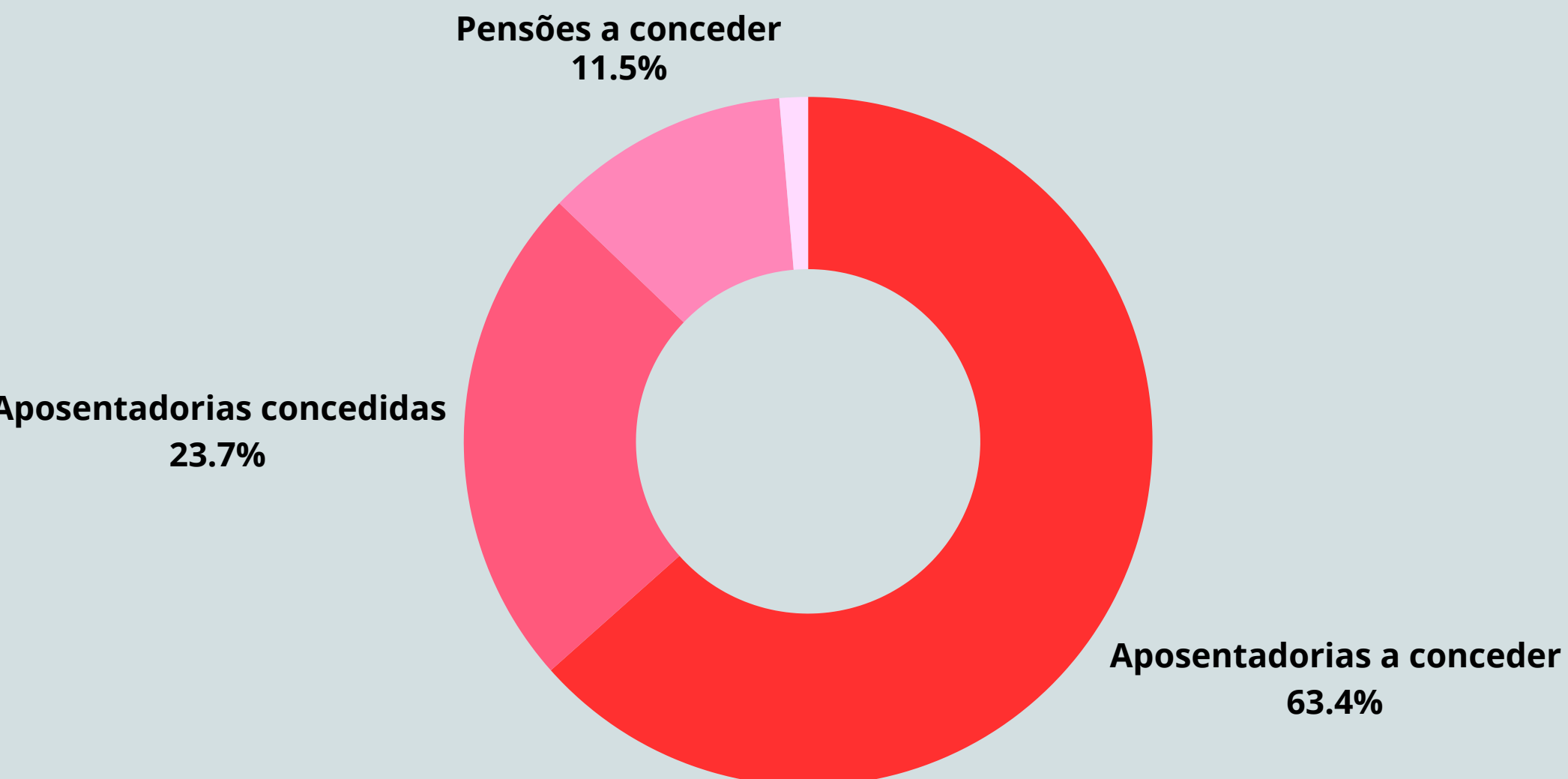
COMPREV

R\$ 166.29 milhões

RECURSOS GARANTIDORES

R\$ 127.43 milhões

Total a receber = 479.67 milhões



R\$ 729.86 milhões

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS

R\$ 173.10 milhões

PENSÕES CONCEDIDAS

R\$ 9.82 milhões

APOSENTADORIAS A CONCEDER

R\$ 462.96 milhões

PENSÕES A CONCEDER

R\$ 83.99 milhões

Total concedidos = 182.92 milhões
Total a conceder = 546.94 milhões

RECEITAS

R\$ 607.10 milhões

DESPESAS

R\$ 729.86 milhões

RESULTADO

R\$ 122.76 milhões

VALOR PRESENTE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATUAL

R\$ 144.73 milhões

RESULTADO ATUARIAL COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATUAL

R\$ 21.98 milhões

ANO	APORTES (D.P.)*	ALÍQUOTAS (D.P.)*
2025	R\$ 3.097.597,72	10,74%
2026	R\$ 4.042.679,95	16,77%
2027	R\$ 4.042.679,95	16,38%
2028	R\$ 4.042.679,95	15,98%
...	...	...
2055	R\$ 4.042.679,95	6,72%
2056	R\$ 4.042.679,95	6,42%

*Nossa proposta é manter o plano de amortização atual.



Eis o plano de amortização na forma de alíquotas suplementares, conforme disposto pela Portaria MTP n. 1.467/22.

Medidas ja existentes

1

Contribuição patronal sobre benefícios

- R\$ 7.84 milhões - benefícios concedidos após Lei 2169/2022 e a conceder

2

Cessão do IRRF BAC

- R\$ 38.07 milhões - benefícios a conceder

ARIMA



www.arimaconsultoria.com.br



arima@arimaconsultoria.com.br



(85) 9 9921 0838



@arimaconsultoria



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM
NTA nº 2024.000601.1
CEARÁ-MIRIM – RN**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	4
LISTA DE QUADROS	6
LISTA DE GRÁFICOS.....	7
1. INTRODUÇÃO.....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL.....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	15
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria Especial	18
4.5 Pensão por Morte.....	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	21
5.1 Hipóteses Financeiras	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	22
5.2 Hipóteses Biométricas	23
5.2.1 Novos Entrantes.....	23
5.2.2 Tábuas Biométricas	24
5.3 Outras Hipóteses.....	24

5.3.1 Rotatividade.....	24
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	24
5.3.4 Despesas Administrativas.....	25
6. REGIME FINANCEIRO.....	25
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	27
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	27
8.5. Ativo Líquido do Plano	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	28
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	28
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	29
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	29
8.10. Resultado Atuarial	29
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	29
8.11. Plano de Custeio	30
8.11.1 Contribuições Correntes	30
8.11.2 Contribuições Normais.....	31
8.11.3 Custo Suplementar.....	32
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	32
8.12. Projeções Atuariais	33
8.13. Conclusões.....	33

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	30
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	31

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	14
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	17

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CEARÁ-MIRIM, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CEARÁ-MIRIM, localizado no estado do RN.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CEARÁ-MIRIM – RN, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 5.637.493,75 (cinco milhões seiscientos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

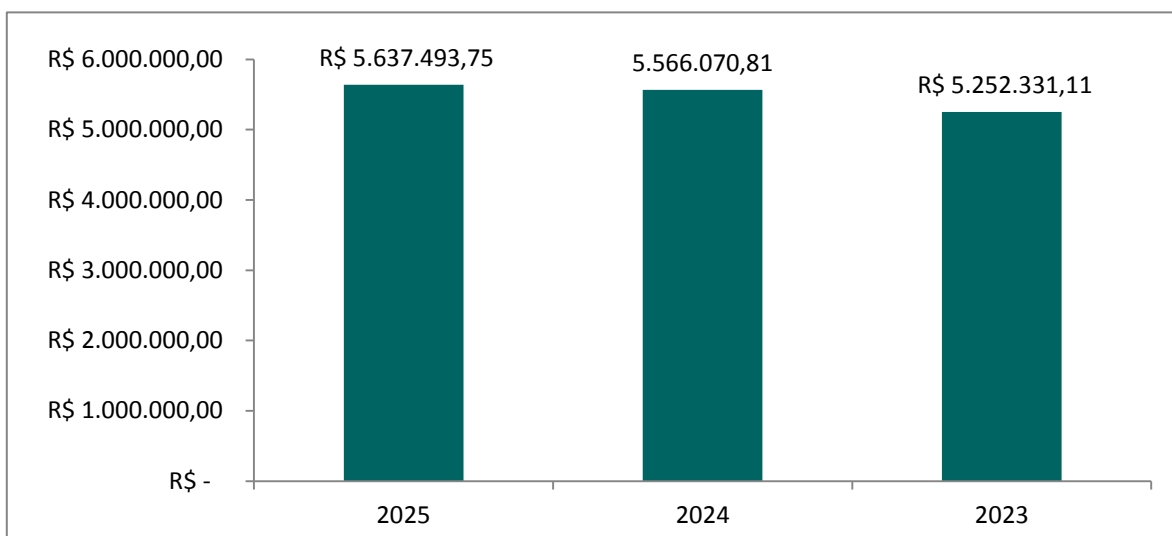


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de CEARÁ-MIRIM – RN 1649 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 976 servidoras representam 59,19% do total, enquanto que os homens totalizam 673 servidores, representando assim 40,81% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

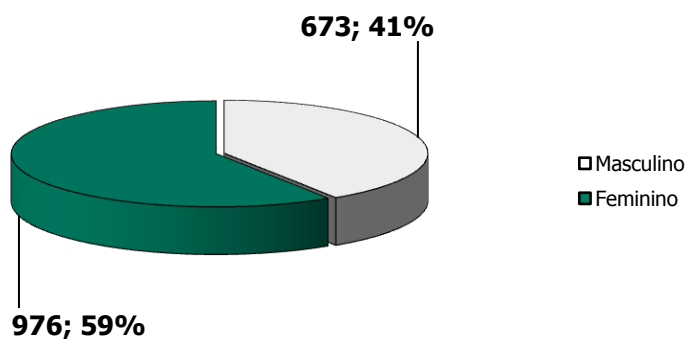


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 49,5, enquanto que entre as mulheres a média é de 49,5, sendo aproximadamente 0% maior que a dos homens.

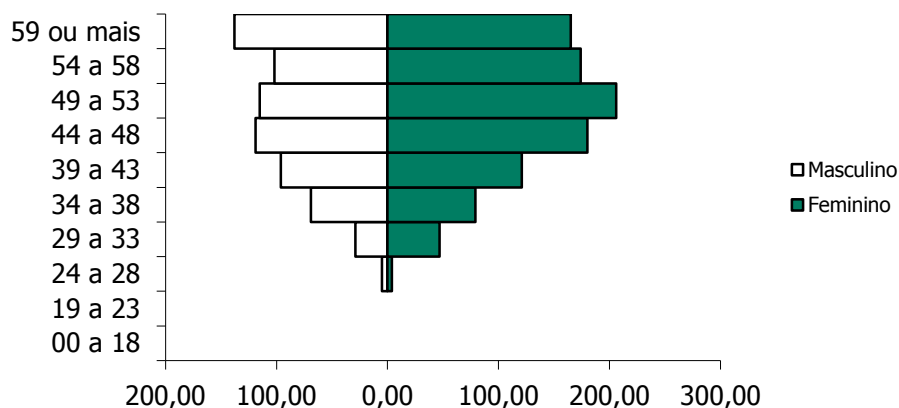


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

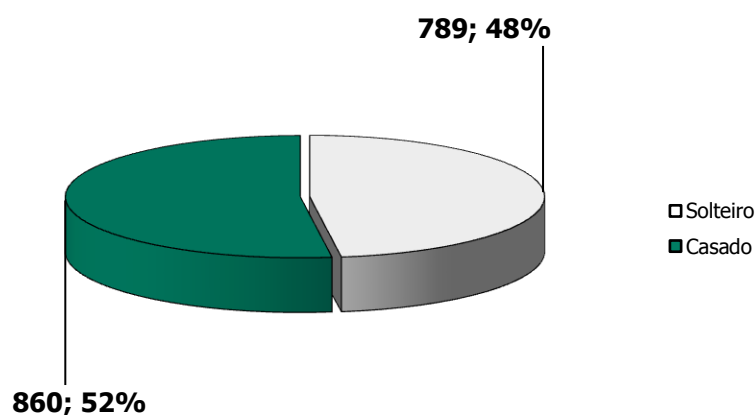


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 789 servidores solteiros, representando 47,85% do total, enquanto têm-se 860 servidores casados, representando assim 52,15% do total.

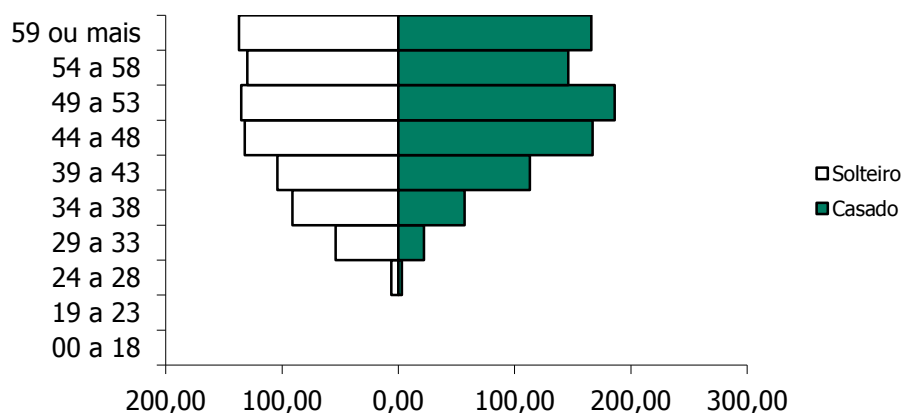


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 48,6 anos, enquanto que entre os casados é de 50,4.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

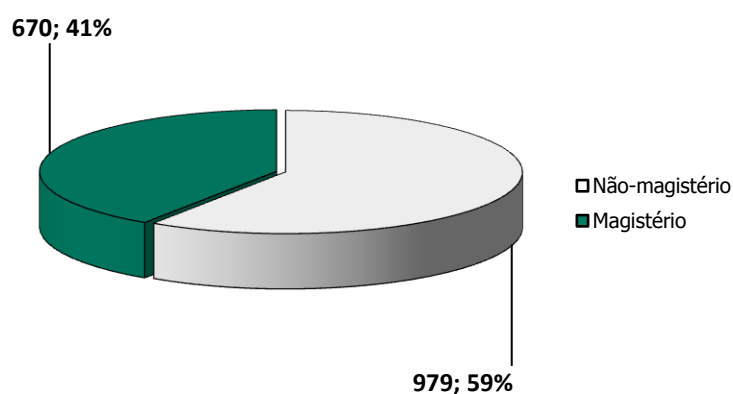


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

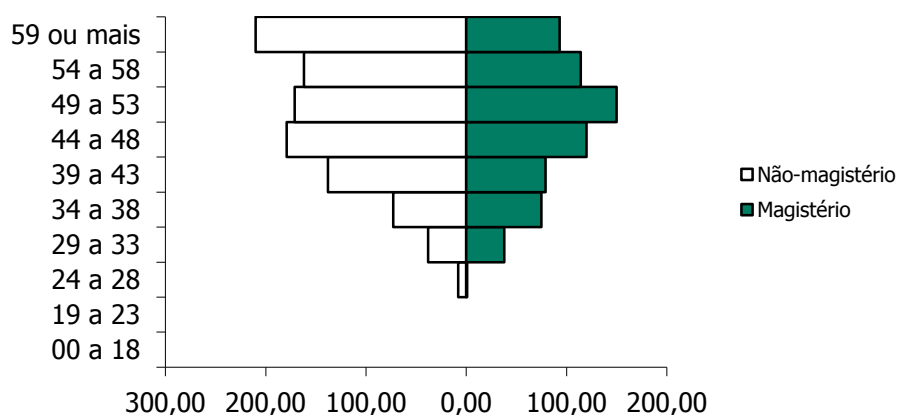


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 670 indivíduos, representando 40,63% do total, enquanto que 59,37% do total são Não-magistério, isto é, 979 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 3,39%: 48,5 contra 50,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 3,15% destes recebem até 1 salário mínimo, 74,77% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 21,04% entre 3 e 5 salários-mínimos, 1,03% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

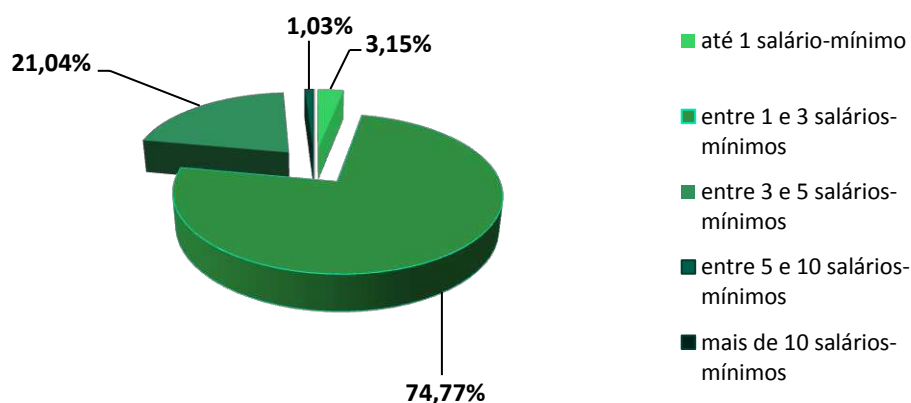


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16,5 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 12,9 anos.

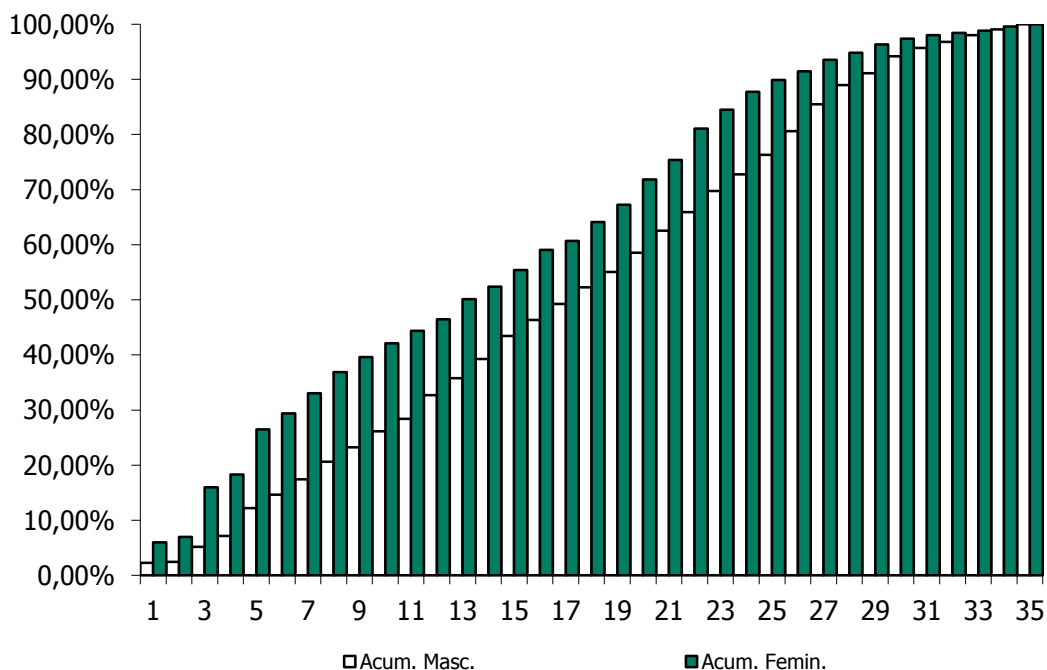


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de CEARÁ-MIRIM possuía, na data base desta avaliação atuarial, 265 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 1.100.007,99 (um milhão cem mil e sete reais e noventa e nove centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.150,97 (quatro mil e cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 63,9 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

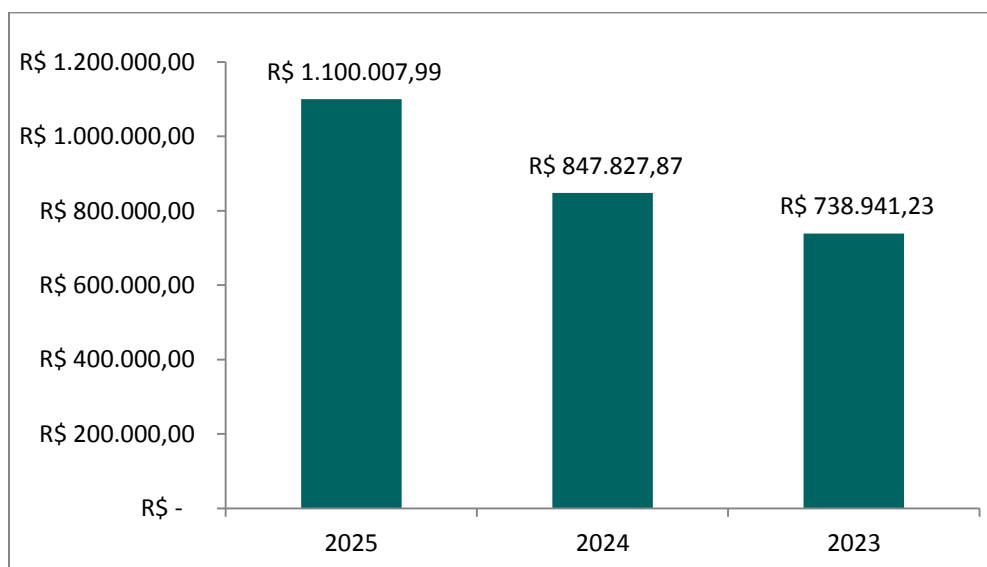


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de CEARÁ-MIRIM possuía, na data base desta avaliação atuarial, 35 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 53.293,19 (cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos), implicando num valor médio de

benefícios na ordem de R\$ 1.522,66 (um mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). A idade média destes segurados é de 47,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

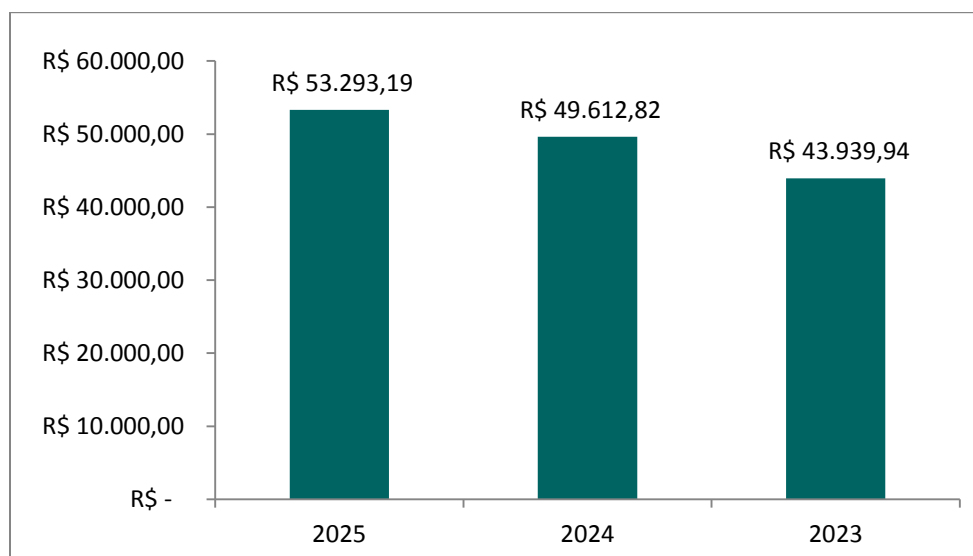


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de CEARÁ-MIRIM, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*” oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*”:

1. Quanto aos segurados:

a) Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;

- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria por Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício devido ao segurado que, estando ou não em fruição de auxílio-doença concedido pelo Município, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de que é titular, ensejando o pagamento de proventos a este título, enquanto permanecer nessa condição, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, a qual terá efeitos a partir do mês subsequente ao da publicação do ato administrativo concessório do benefício.

4.2 Aposentadoria Compulsória

O segurado fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.3 Aposentadoria Especial

O professor, servidor público, que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de idade para aposentadoria reduzidos em 5 (cinco) anos e o tempo de contribuição de 25 anos (vinte e cinco) anos.

Regras de Transição

O segurado que tenha ingressado no serviço público municipal até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II- 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
- V- V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

- I- 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

- III- 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O somatório da idade e do tempo de contribuição de para os professores, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, que corresponderá a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I- 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e
- II- uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem) por cento, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,20% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CEARÁ-MIRIM terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CEARÁ-MIRIM, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
- II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão*

do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de CEARÁ-MIRIM é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*

- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CEARÁ-MIRIM possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CEARÁ-MIRIM - RN, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de CEARÁ-MIRIM.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 182.918.104,37 (cento e oitenta e dois milhões novecentos e dezoito mil e cento e quatro reais e trinta e sete centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 546.940.995,44 (quinhentos e quarenta e seis milhões novecentos e quarenta mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 85.174.154,92 (oitenta e cinco milhões cento e setenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 165.017.698,59 (cento e sessenta e cinco milhões dezessete mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 127.436.618,70 (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Sua Composição é R\$ 127.432.392,75 (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 4.225,95 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 166.292.551,55 (cento e sessenta e seis milhões duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 313.374.694,75 (trezentos e treze milhões trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo:

- R\$ 153.255.217,81 (cento e cinquenta e três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, conforme a seguinte composição:
 - a) R\$ 68.840.264,89 (sessenta e oito milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) relativos à contribuição normal do Ente Federativo; e
 - b) R\$ 84.414.952,92 (oitenta e quatro milhões quatrocentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) correspondendo à alíquota patronal sobre os benefícios a conceder e concedidos.
- R\$ 38.072.098,50 (trinta e oito milhões setenta e dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos) relativos ao imposto de renda sobre os benefícios concedidos e a conceder; e
- R\$ 122.047.378,44 (cento e vinte e dois milhões quarenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 21.975.059,21 (vinte e um milhões novecentos e setenta e cinco mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ R\$ 122.755.234,81 (cento e vinte e dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
R\$ 21.975.059,21	R\$ 12.862.021,36	-R\$ 19.823.370,66

Os resultados apresentados refletem o resultado atuarial considerando o plano de amortização que estava em vigor no período do cálculo.

A melhora na situação atuarial deu-se, principalmente, pelo aumento da taxa de juros e dos recursos garantidores.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 2 (dois) salários mínimos;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo, incluso o percentual de 3,00% (três por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária, vinculada aos servidores efetivos da carreira do magistério, e aportes mensais, conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.	APORTE
2024	7,11%	R\$ 2.214.125,81
2025	10,74%	R\$ 3.097.597,72
2026	16,77%	R\$ 4.042.679,95
2027	16,38%	R\$ 4.042.679,95
2028	15,98%	R\$ 4.042.679,95
2029	15,59%	R\$ 4.042.679,95
2030	15,21%	R\$ 4.042.679,95
2031	14,83%	R\$ 4.042.679,95
2032	14,45%	R\$ 4.042.679,95
2033	14,07%	R\$ 4.042.679,95

Ano	C.S.	APORTE
2034	13,70%	R\$ 4.042.679,95
2035	13,34%	R\$ 4.042.679,95
2036	12,97%	R\$ 4.042.679,95
2037	12,61%	R\$ 4.042.679,95
2038	12,26%	R\$ 4.042.679,95
2039	11,90%	R\$ 4.042.679,95
2040	11,56%	R\$ 4.042.679,95
2041	11,21%	R\$ 4.042.679,95
2042	10,87%	R\$ 4.042.679,95
2043	10,53%	R\$ 4.042.679,95
2044	10,19%	R\$ 4.042.679,95
2045	9,86%	R\$ 4.042.679,95
2046	9,53%	R\$ 4.042.679,95
2047	9,21%	R\$ 4.042.679,95
2048	8,89%	R\$ 4.042.679,95
2049	8,57%	R\$ 4.042.679,95
2050	8,25%	R\$ 4.042.679,95
2051	7,94%	R\$ 4.042.679,95
2052	7,63%	R\$ 4.042.679,95
2053	7,32%	R\$ 4.042.679,95
2054	7,02%	R\$ 4.042.679,95
2055	6,72%	R\$ 4.042.679,95
2056	6,42%	R\$ 4.042.679,95

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 21,95% (vinte e um vírgula noventa e cinco por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	17,56%
Aposentadoria por Invalidez	1,71%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,22%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,46%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	21,95%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento). Em virtude da mudança

imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 10,95% (dez virgula noventa e cinco por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um superávit atuarial na ordem de R\$ 21.975.059,21 (vinte e um milhões novecentos e setenta e cinco mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ R\$ 122.755.234,81 (cento e vinte e dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 2 (dois) salários mínimos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo, incluso o percentual de 3,00% (três por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo, vinculada aos servidores efetivos da carreira do magistério, e aportes mensais.*

Ano	C.S.	APORTE
2025	10,74%	R\$ 3.097.597,72
2026	16,77%	R\$ 4.042.679,95
2027	16,38%	R\$ 4.042.679,95
2028	15,98%	R\$ 4.042.679,95
2029	15,59%	R\$ 4.042.679,95
2030	15,21%	R\$ 4.042.679,95
2031	14,83%	R\$ 4.042.679,95
2032	14,45%	R\$ 4.042.679,95
2033	14,07%	R\$ 4.042.679,95
2034	13,70%	R\$ 4.042.679,95
2035	13,34%	R\$ 4.042.679,95

Ano	C.S.	APORTE
2036	12,97%	R\$ 4.042.679,95
2037	12,61%	R\$ 4.042.679,95
2038	12,26%	R\$ 4.042.679,95
2039	11,90%	R\$ 4.042.679,95
2040	11,56%	R\$ 4.042.679,95
2041	11,21%	R\$ 4.042.679,95
2042	10,87%	R\$ 4.042.679,95
2043	10,53%	R\$ 4.042.679,95
2044	10,19%	R\$ 4.042.679,95
2045	9,86%	R\$ 4.042.679,95
2046	9,53%	R\$ 4.042.679,95
2047	9,21%	R\$ 4.042.679,95
2048	8,89%	R\$ 4.042.679,95
2049	8,57%	R\$ 4.042.679,95
2050	8,25%	R\$ 4.042.679,95
2051	7,94%	R\$ 4.042.679,95
2052	7,63%	R\$ 4.042.679,95
2053	7,32%	R\$ 4.042.679,95
2054	7,02%	R\$ 4.042.679,95
2055	6,72%	R\$ 4.042.679,95
2056	6,42%	R\$ 4.042.679,95

Eusébio (CE), 27 de março de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuariais dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1649					1.649	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>976</i>					<i>976</i>	<i>59,19%</i>
<i>Masculino</i>	<i>673</i>					<i>673</i>	<i>40,81%</i>
Idade	1649	26,00	49,51	7,73	74,00	81.636	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>976</i>	<i>26,00</i>	<i>49,48</i>	<i>7,40</i>	<i>74,00</i>	<i>48.292,00</i>	<i>59,16%</i>
<i>Masculino</i>	<i>673</i>	<i>26,00</i>	<i>49,55</i>	<i>8,20</i>	<i>74,00</i>	<i>33.344,00</i>	<i>40,84%</i>
Remuneração	1649	1.412,00	3.418,73	1.340,46	12.429,45	5.637.494	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>976</i>	<i>1.412,00</i>	<i>3.708,67</i>	<i>1.284,08</i>	<i>8.193,02</i>	<i>3.619.660,85</i>	<i>64,21%</i>
<i>Masculino</i>	<i>673</i>	<i>1.412,00</i>	<i>2.998,27</i>	<i>1.337,46</i>	<i>12.429,45</i>	<i>2.017.832,90</i>	<i>35,79%</i>
Anos até aposentar-se	1649	0,00	14,65	8,03	41,00	50.760	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>976</i>	<i>0,00</i>	<i>12,99</i>	<i>7,83</i>	<i>36,00</i>	<i>12.681,06</i>	<i>24,98%</i>
<i>Masculino</i>	<i>673</i>	<i>0,00</i>	<i>17,04</i>	<i>7,98</i>	<i>41,00</i>	<i>11.469,70</i>	<i>22,60%</i>
Idade de aposentadoria	1649	52,00	64,15	3,68	79,00	105.787	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>976</i>	<i>52,00</i>	<i>62,47</i>	<i>3,76</i>	<i>79,00</i>	<i>60.973,06</i>	<i>57,64%</i>
<i>Masculino</i>	<i>673</i>	<i>57,00</i>	<i>67,29</i>	<i>2,47</i>	<i>79,00</i>	<i>44.813,70</i>	<i>42,36%</i>
Idade de admissão	1649	18,00	30,78	6,10	62,00	50.760	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>976</i>	<i>18,00</i>	<i>31,36</i>	<i>6,18</i>	<i>60,00</i>	<i>30.606,00</i>	<i>60,30%</i>
<i>Masculino</i>	<i>673</i>	<i>18,00</i>	<i>29,95</i>	<i>5,93</i>	<i>62,00</i>	<i>20.154,00</i>	<i>39,70%</i>
Idade de início da vida laboral	1649	18,00	30,78	6,10	62,00	50.760	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>976</i>	<i>18,00</i>	<i>30,27</i>	<i>6,18</i>	<i>60,00</i>	<i>29.548,27</i>	<i>58,21%</i>
<i>Masculino</i>	<i>673</i>	<i>18,00</i>	<i>28,95</i>	<i>5,88</i>	<i>62,00</i>	<i>19.484,90</i>	<i>38,39%</i>
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1649					1.649	100,00%
<i>Magistério</i>	<i>670</i>					<i>670,00</i>	<i>40,63%</i>
<i>Não-Magistério</i>	<i>979</i>					<i>979,00</i>	<i>59,37%</i>

Idade	1649	26,00	49,51	7,73	74,00	81.636	100,00%
Magistério	670	28,00	48,53	7,51	73,00	32.516,00	39,83%
Não-Magistério	979	26,00	50,17	7,88	74,00	49.120,00	60,17%
Remuneração	1649	1.412,00	3.418,73	1.340,46	12.429,45	5.637.494	100,00%
Magistério	670	1.597,25	4.875,93	1.143,43	8.463,81	3.266.875,28	57,95%
Não-Magistério	979	1.412,00	2.421,47	846,57	12.429,45	2.370.618,47	42,05%
Anos até aposentar-se	1649	0,00	14,65	8,03	41,00	24.151	100,00%
Magistério	670	0,00	13,37	8,30	34,00	8.957,56	37,09%
Não-Magistério	979	0,00	15,52	7,83	41,00	15.193,21	62,91%
Idade de aposentadoria	1649	52,00	64,15	3,68	79,00	105.787	100,00%
Magistério	670	52,00	61,90	4,86	79,00	41.473,56	39,20%
Não-Magistério	979	60,00	65,69	2,07	78,00	64.313,21	60,80%
Idade de admissão	1649	18,00	30,78	6,10	62,00	50.760	100,00%
Magistério	670	18,00	31,43	6,33	62,00	21.055,00	41,48%
Não-Magistério	979	18,00	30,34	5,94	60,00	29.705,00	58,52%
Idade de início da vida laboral	1649	18,00	29,74	6,09	62,00	49.033	100,00%
Magistério	670	18,00	30,87	6,42	62,00	20.685,26	42,19%
Não-Magistério	979	18,00	28,96	5,80	60,00	28.347,91	57,81%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	299					299	100,00%
Feminino	242					242,00	80,94%
Masculino	57					57,00	19,06%
Idade	299	6,00	62,03	6,45	79,00	18.608	100,00%
Feminino	242	10,00	61,85	5,45	79,00	14.968,00	80,44%
Masculino	57	6,00	62,76	10,49	77,00	3.640,00	19,56%
Remuneração	299	497,12	3.844,34	1.994,62	7.869,23	1.153.301	100,00%
Feminino	242	685,90	4.139,70	1.930,10	7.869,23	1.001.806,77	86,86%
Masculino	57	497,12	2.611,97	1.411,79	7.583,07	151.494,41	13,14%
Idade de concessão	299	3,00	56,98	6,23	77,00	17.094	100,00%
Feminino	242	4,00	56,63	5,24	77,00	13.704,00	80,17%
Masculino	57	3,00	58,45	9,81	77,00	3.390,00	19,83%
Inativos / Benefícios							

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	300	-	-	-	-	300	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	250	-	-	-	-	250,00	83,33%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	15	-	-	-	-	15,00	5,00%
<i>Pensão</i>	35	-	-	-	-	35,00	11,67%
Idade	300	6,00	62,03	6,45	79,00	18.608	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	250	53,00	64,42	4,62	70,00	16.104,00	86,54%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	15	46,00	56,13	5,48	70,00	842,00	4,52%
<i>Pensão</i>	35	6,00	47,49	14,99	75,00	1.662,00	8,93%
Remuneração	300	497,12	3.844,34	1.994,62	7.869,23	1.153.301	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	250	1.412,00	4.208,25	1.874,12	6.459,51	1.052.061,76	91,22%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	15	1.460,55	3.196,42	1.606,17	6.459,51	47.946,23	4,16%
<i>Pensão</i>	35	497,12	1.522,66	397,42	4.037,39	53.293,19	4,62%
Idade de concessão	300	3,00	56,98	6,23	77,00	17.094	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	250	50,00	59,13	4,85	65,00	14.782,00	86,47%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	15	41,00	52,60	5,63	65,00	789,00	4,62%
<i>Pensão</i>	35	3,00	43,51	14,87	67,00	1.523,00	8,91%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 209.071.137,43
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 209.071.137,43
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 250.191.853,51
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 165.017.698,59
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 182.918.104,37
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 9.625.360,08
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 36.897,95
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 8.238.147,75
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 85.174.154,92
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 546.940.995,44
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 191.327.316,31
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 112.385.120,41
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 158.054.403,80
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 209.071.137,43
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 209.071.137,43
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 86.315.902,62
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 86.315.902,62
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 86.315.902,62
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ 0,00

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	125744343,23	127436618,70	129128894,17	130821169,64	132513445,11	134205720,58	135897996,05	137590271,52	139282546,99	140974822,46	142667097,93	147743924,34
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	165154587,06	165291589,09	165428704,76	165565934,17	165703277,43	165840734,61	165978305,82	166115991,15	166253790,70	166391704,55	166529732,82	166667875,58
2.2.7.2.1.03.01	183.069.841,91	183.221.705,32	183.373.694,71	183.525.810,18	183.678.051,83	183.830.419,78	183.982.914,12	184.135.534,96	184.288.282,40	184.441.156,56	184.594.157,52	184.747.285,41
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-9.633.344,68	-9.641.335,91	-9.649.333,77	-9.657.338,26	-9.665.349,39	-9.673.367,16	-9.681.391,59	-9.689.422,67	-9.697.460,42	-9.705.504,83	-9.713.555,92	-9.721.613,68
2.2.7.2.1.03.04	-36.928,56	-36.959,19	-36.989,85	-37.020,54	-37.051,25	-37.081,98	-37.112,74	-37.143,53	-37.174,34	-37.205,18	-37.236,04	-37.266,93
2.2.7.2.1.03.05	-8.244.981,61	-8.251.821,13	-8.258.666,33	-8.265.517,21	-8.272.373,77	-8.279.236,02	-8.286.103,97	-8.292.977,60	-8.299.856,95	-8.306.741,99	-8.313.632,75	-8.320.529,23
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	85244810,13	85315523,95	85386296,43	85457127,61	85528017,56	85598966,31	85669973,91	85741040,42	85812165,88	85883350,34	85954593,86	86025896,47
2.2.7.2.1.04.01	547.394.703,84	547.848.788,61	548.303.250,06	548.758.088,51	549.213.304,26	549.668.897,63	550.124.868,93	550.581.218,47	551.037.946,58	551.495.053,56	551.952.539,73	552.410.405,39
2.2.7.2.1.04.02	-191.486.029,61	-191.644.874,57	-191.803.851,30	-191.962.959,90	-192.122.200,50	-192.281.573,18	-192.441.078,08	-192.600.715,29	-192.760.484,92	-192.920.387,09	-193.080.421,90	-193.240.589,47
2.2.7.2.1.04.03	-112.478.348,15	-112.571.653,23	-112.665.035,70	-112.758.495,65	-112.852.033,12	-112.945.648,18	-113.039.340,90	-113.133.111,34	-113.226.959,57	-113.320.885,65	-113.414.889,64	-113.508.971,61
2.2.7.2.1.04.04	-158.185.515,95	-158.316.736,87	-158.448.066,63	-158.579.505,34	-158.711.053,09	-158.842.709,96	-158.974.476,04	-159.106.351,43	-159.238.336,21	-159.370.430,48	-159.502.634,32	-159.634.947,84
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-209244569,91	-209418146,25	-209591866,59	-209765731,03	-209939739,70	-210113892,71	-210288190,20	-210462632,26	-210637219,04	-210811950,64	-210986827,19	-211161848,80
2.2.7.2.1.05.98	-209.244.569,91	-209.418.146,25	-209.591.866,59	-209.765.731,03	-209.939.739,70	-210.113.892,71	-210.288.190,20	-210.462.632,26	-210.637.219,04	-210.811.950,64	-210.986.827,19	-211.161.848,80
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-41154827,28	-41188966,78	-41223134,60	-41257330,76	-41291555,29	-41325808,21	-41360089,54	-41394399,31	-41428737,54	-41463104,26	-41497499,48	-41531923,24
2.2.7.2.1.07.01	-41.154.827,28	-41.188.966,78	-41.223.134,60	-41.257.330,76	-41.291.555,29	-41.325.808,21	-41.360.089,54	-41.394.399,31	-41.428.737,54	-41.463.104,26	-41.497.499,48	-41.531.923,24
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 127.432.392,75
2025	1.469.019,8484	9.135.177,1847	9.640.770,2679	256.796,6243	12.578,7174	7.269.002,5966	4.445,6994	29.262.310,5293	14.992.915,34	4.485.238,3933	19.478.153,7333	9.784.156,80	144.351.810,12
2026	1.449.592,3847	9.310.489,46278	9.593.671,0916	296.988,3405	25.809,7247	10.621.265,0877	0,00	32.940.144,97358	14.790.968,0013	5.532.813,2422	20.323.781,2435	12.616.363,73	165.130.518,89
2027	1.428.880,1895	9.935.109,35556	8.787.945,8084	618.659,7819	39.726,0294	10.532.530,6835	0,00	35.278.410,36246	14.575.785,2088	11.569.885,9829	26.145.671,1917	9.132.739,17	183.324.947,48
2028	1.406.820,3471	10.185.034,67979	8.553.807,9496	716.135,7218	54.317,1149	10.437.362,0543	0,00	35.887.526,91619	14.346.737,758	13.679.132,169	28.025.869,927	7.861.656,99	201.128.307,90
2029	1.383.351,3092	10.801.377,60496	7.691.469,301	1.060.450,9685	69.566,311	10.343.682,7627	0,00	38.428.380,22736	14.103.196,9952	19.893.716,7711	33.996.913,7663	4.431.466,46	216.248.882,63
2030	1.358.411,7217	11.043.632,01537	7.394.201,8701	1.168.676,0468	85.434,6154	10.251.572,5291	0,00	39.142.476,50817	13.844.512,5042	22.208.047,6395	36.052.560,1437	3.089.916,36	230.744.416,55
2031	1.331.935,0428	11.263.376,23634	7.063.060,1027	1.256.524,4088	101.877,0322	10.156.989,9906	0,00	39.733.276,57684	13.569.972,435	24.544.760,2737	38.114.732,7087	1.618.543,87	244.445.834,35
2032	1.303.850,3583	11.538.545,58719	6.663.423,8527	1.376.123,3342	118.837,0342	10.059.894,9121	0,00	40.547.124,61189	13.278.820,5618	27.405.660,8924	40.684.481,4542	-137.356,84	257.012.518,34
2033	1.274.084,8359	11.705.719,467	6.427.068,4333	1.422.285,4411	136.249,2916	9.960.246,501	0,00	40.914.018,1752	12.970.311,9874	29.142.508,827	42.112.820,8144	-1.198.802,64	269.116.028,92
2034	1.242.566,7724	11.866.720,00886	6.176.776,2487	1.471.429,0043	154.039,6072	9.862.251,2624	0,00	41.310.696,30136	12.643.776,0038	30.905.506,1135	43.549.282,1173	-2.238.585,82	280.755.070,15
2035	1.209.235,3875	12.022.065,06405	5.944.780,4795	1.522.911,1953	172.124,4352	9.765.994,7034	0,00	41.597.511,62865	12.298.720,7326	32.576.325,0538	44.875.045,7864	-3.277.534,16	291.906.367,86
2036	1.174.043,799	12.166.303,25133	5.629.997,1121	1.584.591,6449	190.398,262	9.662.897,8117	0,00	41.892.987,90053	11.934.874,0768	34.507.783,1008	46.442.657,1776	-4.549.669,28	302.299.246,91
2037	1.137.011,1009	12.310.462,35969	5.312.791,5884	1.629.158,2373	208.756,0153	9.561.543,2274	0,00	42.077.325,99089	11.553.131,4481	36.451.065,5929	48.004.197,041	-5.926.871,05	311.783.739,40
2038	1.098.081,3038	12.356.766,01881	5.069.398,9662	1.636.252,4336	227.045,6249	9.462.019,8722	0,00	41.998.909,94891	11.152.660,3683	37.653.745,4719	48.806.405,8402	-6.807.495,89	320.835.008,17
2039	1.057.453,2376	12.435.593,73228	4.749.855,557	1.652.239,9305	245.009,6771	9.355.489,6176	0,00	42.099.292,38098	10.737.500,9614	39.298.113,6094	50.035.614,5708	-7.936.322,19	329.169.417,66
2040	1.015.779,6781	12.454.946,27147	4.443.643,8811	1.660.424,2769	262.712,0526	9.255.305,2067	0,00	41.882.690,04277	10.313.106,6925	40.609.811,8028	50.922.918,4953	-9.040.228,45	336.775.907,04
2041	972.613,8352	12.456.934,66379	4.256.266,8128	1.645.109,3198	279.771,1618	9.148.031,5434	0,00	41.711.063,90989	9.877.792,1322	41.394.932,5811	51.272.724,7133	-9.561.660,80	344.229.387,04
2042	928.292,1123	12.446.659,42363	3.936.397,0991	1.650.249,1046	295.704,5538	9.042.690,9703	0,00	41.475.024,36393	9.431.397,5142	42.619.504,7919	52.050.902,3061	-10.575.877,94	351.003.491,57
2043	883.082,6636	12.393.407,71511	3.670.427,8307	1.635.608,7247	310.739,2436	8.934.733,0507	0,00	41.063.901,58161	8.978.373,9295	43.440.523,9718	52.418.897,9013	-11.354.996,32	357.310.217,01
2044	836.942,0781	12.300.884,06347	3.256.812,4361	1.630.722,6027	324.642,3131	8.824.115,9716	0,00	40.382.459,31297	8.518.612,006	44.629.868,5905	53.148.480,5965	-12.766.021,28	362.460.493,90

2045	790.475,9346	12.222.648,91737	2.918.495,9706	1.613.675,4337	337.302,3504	8.715.536,551	0,00	39.886.488,79537	8.055.331,4444	45.608.368,9882	53.663.700,4326	-13.777.211,64	366.814.812,94
2046	744.929,981	12.115.680,42981	2.459.331,4082	1.608.564,1742	348.898,4138	8.604.307,3984	0,00	39.104.831,99441	7.605.660,2597	46.901.401,2026	54.507.061,4623	-15.402.229,47	369.686.037,82
2047	700.185,1639	11.962.338,83648	2.127.549,458	1.584.943,7524	358.740,2519	8.495.220,8407	0,00	38.274.938,33048	7.166.491,5889	47.494.892,1722	54.661.383,7611	-16.386.445,43	371.671.171,19
2048	656.037,3738	11.777.101,52682	1.853.848,4577	1.549.107,9294	366.821,3875	8.383.496,389	0,00	37.370.811,16082	6.737.543,8604	47.720.962,9288	54.458.506,7892	-17.087.695,63	373.021.816,29
2049	612.673,9763	11.583.664,13756	1.598.530,8369	1.514.117,115	373.315,1368	8.269.092,1942	0,00	36.440.270,33946	6.318.994,8472	47.837.186,5328	54.156.181,38	-17.715.911,04	373.781.812,32
2050	573.238,3794	11.359.245,1107	1.346.403,831	1.475.977,324	378.328,6384	8.151.965,8339	0,00	35.398.921,2548	5.938.972,2675	47.787.870,4098	53.726.842,6773	-18.327.921,42	373.937.493,23
2051	536.123,6437	11.132.292,2354	1.019.410,7042	1.446.915,9556	381.057,2975	8.037.105,0673	0,00	34.275.894,0679	5.582.747,2695	48.007.217,8467	53.589.965,1162	-19.314.071,05	373.063.840,13
2052	502.907,9999	10.873.049,32879	803.598,2836	1.405.919,0295	382.256,2642	7.919.536,1567	0,00	33.211.397,96759	5.263.244,2598	47.653.123,6238	52.916.367,8836	-19.704.969,92	371.733.531,47
2053	474.694,8905	10.597.903,10157	616.057,0211	1.364.360,7299	382.746,9952	7.799.216,4254	0,00	32.140.531,70407	4.990.333,1711	47.116.969,933	52.107.303,1041	-19.966.771,40	370.058.631,59
2054	448.513,9364	10.309.444,10058	434.363,1443	1.322.390,1945	381.046,3701	7.681.285,8131	0,00	31.059.687,38588	4.735.249,1749	46.495.192,3296	51.230.441,5045	-20.170.754,12	368.082.047,10
2055	426.115,9027	9.988.054,91339	340.459,1225	1.267.622,2824	378.392,818	7.560.620,9349	0,00	29.998.914,81909	4.519.087,9055	45.381.188,6753	49.900.276,5808	-19.901.361,76	366.286.080,97
2056	406.920,0825	9.656.811,7861	281.903,2091	1.210.358,7477	375.241,1157	7.437.178,8986	0,00	28.965.422,4623	4.320.144,8676	44.094.522,972	48.414.667,8396	-19.449.245,38	364.872.351,05
2057	387.615,8154	9.323.530,64876	232.165,0106	1.150.928,4369	371.278,0329	0,00	0,00	20.633.449,94516	4.124.299,7359	42.757.116,1045	46.881.415,8404	-26.247.965,90	356.232.853,18
2058	374.870,8929	9.008.872,40235	157.755,1782	1.097.713,9186	367.559,1919	0,00	0,00	19.764.200,81365	3.972.100,0951	41.589.968,5143	45.562.068,6094	-25.797.867,80	347.617.604,63
2059	363.129,5299	8.677.468,50319	102.290,7896	1.044.461,4644	361.388,5193	0,00	0,00	18.900.812,42269	3.851.517,0848	40.267.457,3267	44.118.974,4115	-25.218.161,99	339.164.213,65
2060	352.037,4727	8.330.214,95074	79.224,2939	984.486,422	354.425,2595	0,00	0,00	18.061.752,48944	3.724.693,4118	38.721.751,1629	42.446.444,5747	-24.384.692,09	331.148.056,69
2061	344.936,308	7.992.933,63095	49.442,1368	930.424,4953	347.149,2774	0,00	0,00	17.269.262,61075	3.632.244,269	37.246.470,429	40.878.714,698	-23.609.452,09	323.530.612,04
2062	336.102,6927	7.658.874,26613	39.145,8229	880.837,1788	337.027,2234	0,00	0,00	16.516.496,50863	3.541.325,3367	35.697.149,7029	39.238.475,0396	-22.721.978,53	316.450.682,45
2063	319.762,8054	7.323.052,46103	21.372,2866	837.340,0111	328.420,9887	0,00	0,00	15.784.606,72653	3.344.037,9724	34.196.453,7135	37.540.491,6859	-21.755.884,96	310.018.926,96
2064	305.449,7598	7.003.378,34974	6.595,0803	794.258,0369	317.330,8892	0,00	0,00	15.090.141,53154	3.179.640,2596	32.756.360,8558	35.936.001,1154	-20.845.859,58	304.210.066,88
2065	294.699,4492	6.690.577,47753	3.298,1465	755.705,3406	306.303,8553	0,00	0,00	14.422.559,84303	3.037.439,6714	31.278.306,7624	34.315.746,4338	-19.893.186,59	299.101.358,07
2066	285.081,3598	6.394.450,85608	0,00	720.601,4896	297.349,1468	0,00	0,00	13.817.908,97768	2.916.927,3767	29.906.622,2607	32.823.549,6374	-19.005.640,66	294.660.694,71
2067	255.105,6478	6.091.280,97693	0,00	690.969,1264	282.775,891	0,00	0,00	13.176.355,38573	2.615.021,6118	28.517.024,7832	31.132.046,395	-17.955.691,01	291.093.663,90
2068	237.614,9015	5.823.405,40889	0,00	662.883,8725	273.530,5205	0,00	0,00	12.597.400,41659	2.428.439,6877	27.254.083,6534	29.682.523,3411	-17.085.122,92	288.256.985,10
2069	210.478,7395	5.529.012,80158	0,00	633.814,2284	256.972,2088	0,00	0,00	11.937.173,85738	2.166.022,1469	25.882.353,1521	28.048.375,299	-16.111.201,44	286.297.364,41
2070	176.064,4594	5.237.321,02253	0,00	607.103,40	237.237,2225	0,00	0,00	11.304.611,20293	1.840.574,2027	24.503.991,564	26.344.565,7667	-15.039.954,56	285.362.795,16
2071	161.031,8086	4.970.209,00745	0,00	578.267,8507	224.554,7805	0,00	0,00	10.675.103,71505	1.678.041,4634	23.237.551,3394	24.915.592,8028	-14.240.489,09	285.220.665,99



2072	140.028,2697	4.679.850,51322	0,00	546.712,3507	208.189,2402	0,00	0,00	9.979.855,97992	1.477.145,7356	21.896.643,3854	23.373.789,121	-13.393.933,14	285.961.722,96
2073	111.817,1209	4.385.984,23561	0,00	511.838,2228	193.607,6085	0,00	0,00	9.253.025,30081	1.196.569,1837	20.532.897,68	21.729.466,8637	-12.476.441,56	287.706.516,03
2074	83.641,1171	4.114.573,43777	0,00	483.010,1812	177.215,335	0,00	0,00	8.638.487,04227	931.679,7971	19.295.589,7844	20.227.269,5815	-11.588.782,54	290.475.855,63
2075	63.282,4067	3.849.331,89752	0,00	450.953,184	163.849,6302	0,00	0,00	8.023.196,79942	735.349,4443	18.075.677,9056	18.811.027,3499	-10.787.830,55	294.231.802,38
2076	45.257,6586	3.611.511,12688	0,00	427.332,5671	149.616,6633	0,00	0,00	7.505.772,00928	569.216,422	16.991.159,9744	17.560.376,3964	-10.054.604,39	298.954.412,29
2077	33.623,6879	3.366.704,14942	0,00	400.733,492	135.383,555	0,00	0,00	6.949.859,78982	455.337,2253	15.892.191,0282	16.347.528,2535	-9.397.668,46	304.613.694,51
2078	14.958,4409	3.096.827,53979	0,00	364.745,9764	121.034,4667	0,00	0,00	6.306.012,01499	291.704,1683	14.673.927,6371	14.965.631,8054	-8.659.619,79	311.343.686,60
2079	5.398,9112	2.840.288,20887	0,00	332.862,5472	106.086,628	0,00	0,00	5.739.235,46137	213.059,4897	13.501.622,5632	13.714.682,0529	-7.975.446,59	319.143.388,49
2080	3.781,8909	2.611.275,21365	0,00	299.553,8971	95.252,6102	0,00	0,00	5.204.750,22145	192.182,7706	12.422.007,6652	12.614.190,4358	-7.409.440,21	327.944.113,58
2081	3.765,4185	2.363.216,18022	0,00	263.755,5269	80.594,7051	0,00	0,00	4.613.819,46262	190.262,6147	11.238.823,1646	11.429.085,7793	-6.815.266,32	337.827.547,33
2082	2.432,4299	2.092.014,72465	0,00	216.272,2395	70.855,3521	0,00	0,00	3.967.263,71915	169.975,7965	9.957.459,8181	10.127.435,6146	-6.160.171,90	348.914.078,95
2083	2.413,2358	1.887.416,92716	0,00	190.426,5914	59.259,7383	0,00	0,00	3.464.874,82426	158.425,1101	8.985.070,6179	9.143.495,728	-5.678.620,90	361.083.701,87
2084	2.392,44	1.688.160,9092	0,00	158.942,1354	53.072,0279	0,00	0,00	2.979.086,4562	150.024,5471	8.034.755,3235	8.184.779,8706	-5.205.693,41	374.383.664,89
2085	2.369,9742	1.519.705,33371	0,00	142.985,1403	45.127,9611	0,00	0,00	2.587.839,60541	139.460,1218	7.234.645,3361	7.374.105,4579	-4.786.265,85	388.816.463,79
2086	1.489,359	1.347.777,02467	0,00	121.491,0703	37.480,4881	0,00	0,00	2.195.717,54667	118.176,095	6.414.750,1069	6.532.926,2019	-4.337.208,66	404.472.176,40
2087	1.422,6752	1.181.099,48565	0,00	103.165,6074	27.867,7259	0,00	0,00	1.832.260,24735	107.073,3813	5.619.931,4057	5.727.004,787	-3.894.744,54	421.407.458,32
2088	1.395,8083	1.017.397,81064	0,00	80.014,6142	23.576,4876	0,00	0,00	1.486.993,41324	101.304,9397	4.841.709,7445	4.943.014,6842	-3.456.021,27	439.684.911,78
2089	1.367,8184	891.935,19003	0,00	68.659,905	19.557,9925	0,00	0,00	1.255.453,65323	98.971,0975	4.243.568,2007	4.342.539,2982	-3.087.085,64	459.300.913,09
2090	1.338,7433	767.214,66371	0,00	59.802,6718	16.164,7198	0,00	0,00	1.037.437,61511	92.455,5921	3.648.988,2434	3.741.443,8355	-2.704.006,22	480.339.946,03
2091	1.308,4147	659.722,65199	0,00	51.536,7101	14.267,5298	0,00	0,00	856.360,12819	87.939,8831	3.136.621,2383	3.224.561,1214	-2.368.200,99	502.826.275,77
2092	1.276,4914	592.340,51738	0,00	47.736,5366	11.766,7077	0,00	0,00	748.613,58678	77.348,1891	2.818.167,3584	2.895.515,5475	-2.146.901,96	526.714.701,25
2093	1.242,5135	511.744,21989	0,00	40.024,9725	9.640,3983	0,00	0,00	622.990,84339	74.496,3472	2.434.155,382	2.508.651,7292	-1.885.660,89	552.120.150,47
2094	1.205,9971	437.781,49487	0,00	34.520,7006	7.030,8484	0,00	0,00	508.824,68457	71.476,5621	2.081.814,5895	2.153.291,1516	-1.644.466,47	579.100.419,57
2095	1.166,5914	363.485,07328	0,00	27.868,8632	6.059,2587	0,00	0,00	402.628,87008	68.281,9235	1.727.905,8322	1.796.187,7557	-1.393.558,89	607.747.617,44
2096	1.124,1422	319.786,7514	0,00	25.292,9923	5.233,2263	0,00	0,00	353.541,7793	60.213,1911	1.519.993,2457	1.580.206,4368	-1.226.664,66	638.060.042,32
2097	1.078,7591	264.608,64067	0,00	21.518,4478	4.125,5438	0,00	0,00	293.129,36127	56.730,5464	1.257.321,6493	1.314.052,1957	-1.020.922,83	670.165.153,70
2098	1.030,7361	215.374,63999	0,00	17.951,0151	2.618,813	0,00	0,00	237.725,62289	53.172,6928	1.023.001,5189	1.076.174,2117	-838.448,59	704.131.693,78



2099	980,3656	162.939,52699	0,00	13.245,812	1.448,1175	0,00	0,00	179.055,59349	49.592,9846	773.386,6635	822.979,6481	-643.924,05	740.069.133,75
2100	927,8189	114.911,72612	0,00	8.334,1287	893,0128	0,00	0,00	125.066,68652	46.031,1538	544.762,70	590.793,8538	-465.727,17	778.062.783,73
2101	872,9931	87.368,78698	0,00	6.265,5485	599,1685	0,00	0,00	95.106,49708	43.631,5485	413.495,8843	457.127,4328	-362.020,94	818.141.202,45
2102	815,6084	48.793,2694	0,00	2.173,8506	86,2581	0,00	0,00	51.868,9865	38.448,6325	229.460,4195	267.909,052	-216.040,07	860.457.270,83
2103	755,4334	20.966,62398	0,00	227,71	0,00	0,00	0,00	21.949,76738	36.102,7881	96.705,5028	132.808,2909	-110.858,52	905.084.425,75
2104	692,5249	12.809,96578	0,00	227,71	0,00	0,00	0,00	13.730,20068	33.708,0574	57.791,8478	91.499,9052	-77.769,70	952.067.002,16
2105	627,6131	4.353,64541	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.981,25851	31.297,6054	17.448,5693	48.746,1747	-43.764,92	1.001.528.445,58
2106	562,10	3.217,69786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.779,79786	29.410,9255	12.029,2088	41.440,1343	-37.660,34	1.053.568.306,08
2107	497,8471	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,11271	27.560,5418	0,00	27.560,5418	-26.366,43	1.108.326.120,51
2108	436,7219	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,98751	25.800,2287	0,00	25.800,2287	-24.667,24	1.165.933.128,84
2109	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.226.537.360,48
2110	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.290.293.012,16
2111	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.357.363.957,73
2112	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.427.922.592,47
2113	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.502.150.276,21
2114	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.580.237.799,52
2115	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.662.385.874,03
2116	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.748.805.648,42
2117	379,9965	696,26561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,26211	24.166,6253	0,00	24.166,6253	-23.090,36	1.839.719.251,07
2118	379,9965	188,99763	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,99413	15.918,0214	0,00	15.918,0214	-15.349,03	1.935.368.504,95
2119	379,9965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,9965	14.568,0383	0,00	14.568,0383	-14.188,04	2.035.992.741,39
2120	379,9965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,9965	14.568,0383	0,00	14.568,0383	-14.188,04	2.141.849.438,12
2121	379,9965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,9965	14.568,0383	0,00	14.568,0383	-14.188,04	2.253.210.683,08
2122	379,9965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,9965	14.568,0383	0,00	14.568,0383	-14.188,04	2.370.362.712,78
2123	379,9965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,9965	10.943,3185	0,00	10.943,3185	-10.563,32	2.493.610.461,23
2124	379,9965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,9965	10.943,3185	0,00	10.943,3185	-10.563,32	2.623.267.092,60
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759.676.981,42



2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903.180.184,45
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.054.145.554,04
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212.961.122,85
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.035.101,24
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555.796.926,50
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740.698.366,68
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.935.214.681,75
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.139.845.845,20
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.355.117.829,15
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581.583.956,27
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819.826.321,99
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.070.457.290,74
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.334.121.069,85
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.611.495.365,49
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.903.293.124,49
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210.264.366,97
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.533.198.114,05
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.872.924.415,98
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.230.316.485,61
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.606.292.942,86
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001.820.175,89
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.417.914.825,04
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.855.646.395,94
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.316.140.008,53
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800.579.288,97
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.310.209.412,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.846.340.301,42



2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.410.349.997,09
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.003.688.196,94
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.627.879.983,18
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.284.529.742,31
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.975.325.288,91
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.702.042.203,93
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.466.548.398,54
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.270.808.915,26
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.116.890.978,86
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.006.969.309,76
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.943.331.713,86
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.928.384.962,98
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.964.660.981,06
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.054.823.352,07
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.201.674.166,38
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.408.161.223,03
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.677.385.606,63
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.012.609.658,18
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.417.265.360,40
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.894.963.159,14
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.449.501.243,42
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.084.875.308,08
Totais de Controle:	35.782.706,93	520.902.359,08	140.753.806,88	61.145.268,00	14.270.350,68	289.562.182,86	4.445,70	1.533.260.636,23	369.812.485,67	1.880.105.985,01	2.249.918.470,68	-716.657.834,45	
Valor Atual:	17.900.405,78	191.327.316,31	87.614.882,59	21.140.650,80	3.629.587,02	144.730.294,02	4.225,95	624.401.766,27	182.918.104,37	546.940.995,44	729.859.099,81	-105.457.333,54	



ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2025	R\$ 36.397.571,11	R\$ (19.478.153,73)	R\$ 16.919.417,37	R\$ 144.351.810,12
2026	R\$ 41.102.490,01	R\$ (20.323.781,24)	R\$ 20.778.708,77	R\$ 165.130.518,89
2027	R\$ 44.340.099,78	R\$ (26.145.671,19)	R\$ 18.194.428,59	R\$ 183.324.947,48
2028	R\$ 45.829.230,35	R\$ (28.025.869,93)	R\$ 17.803.360,42	R\$ 201.128.307,90
2029	R\$ 49.117.488,49	R\$ (33.996.913,77)	R\$ 15.120.574,73	R\$ 216.248.882,63
2030	R\$ 50.548.094,06	R\$ (36.052.560,14)	R\$ 14.495.533,91	R\$ 230.744.416,55
2031	R\$ 51.816.150,52	R\$ (38.114.732,71)	R\$ 13.701.417,81	R\$ 244.445.834,35
2032	R\$ 53.251.165,44	R\$ (40.684.481,45)	R\$ 12.566.683,99	R\$ 257.012.518,34
2033	R\$ 54.216.331,39	R\$ (42.112.820,81)	R\$ 12.103.510,58	R\$ 269.116.028,92
2034	R\$ 55.188.323,34	R\$ (43.549.282,12)	R\$ 11.639.041,23	R\$ 280.755.070,15
2035	R\$ 56.026.343,50	R\$ (44.875.045,79)	R\$ 11.151.297,71	R\$ 291.906.367,86
2036	R\$ 56.835.536,23	R\$ (46.442.657,18)	R\$ 10.392.879,05	R\$ 302.299.246,91
2037	R\$ 57.488.689,54	R\$ (48.004.197,04)	R\$ 9.484.492,49	R\$ 311.783.739,40
2038	R\$ 57.857.674,61	R\$ (48.806.405,84)	R\$ 9.051.268,77	R\$ 320.835.008,17
2039	R\$ 58.370.024,05	R\$ (50.035.614,57)	R\$ 8.334.409,48	R\$ 329.169.417,66
2040	R\$ 58.529.407,88	R\$ (50.922.918,50)	R\$ 7.606.489,39	R\$ 336.775.907,04
2041	R\$ 58.726.204,71	R\$ (51.272.724,71)	R\$ 7.453.480,00	R\$ 344.229.387,04
2042	R\$ 58.825.006,84	R\$ (52.050.902,31)	R\$ 6.774.104,53	R\$ 351.003.491,57
2043	R\$ 58.725.623,33	R\$ (52.418.897,90)	R\$ 6.306.725,43	R\$ 357.310.217,01
2044	R\$ 58.298.757,49	R\$ (53.148.480,60)	R\$ 5.150.276,89	R\$ 362.460.493,90
2045	R\$ 58.018.019,47	R\$ (53.663.700,43)	R\$ 4.354.319,04	R\$ 366.814.812,94
2046	R\$ 57.378.286,34	R\$ (54.507.061,46)	R\$ 2.871.224,87	R\$ 369.686.037,82
2047	R\$ 56.646.517,13	R\$ (54.661.383,76)	R\$ 1.985.133,37	R\$ 371.671.171,19
2048	R\$ 55.809.151,89	R\$ (54.458.506,79)	R\$ 1.350.645,10	R\$ 373.021.816,29
2049	R\$ 54.916.177,41	R\$ (54.156.181,38)	R\$ 759.996,03	R\$ 373.781.812,32
2050	R\$ 53.882.523,58	R\$ (53.726.842,68)	R\$ 155.680,90	R\$ 373.937.493,23
2051	R\$ 52.716.312,02	R\$ (53.589.965,12)	R\$ (873.653,10)	R\$ 373.063.840,13
2052	R\$ 51.586.059,22	R\$ (52.916.367,88)	R\$ (1.330.308,66)	R\$ 371.733.531,47
2053	R\$ 50.432.403,23	R\$ (52.107.303,10)	R\$ (1.674.899,88)	R\$ 370.058.631,59
2054	R\$ 49.253.857,01	R\$ (51.230.441,50)	R\$ (1.976.584,49)	R\$ 368.082.047,10
2055	R\$ 48.104.310,46	R\$ (49.900.276,58)	R\$ (1.795.966,12)	R\$ 366.286.080,97
2056	R\$ 47.000.937,91	R\$ (48.414.667,84)	R\$ (1.413.729,93)	R\$ 364.872.351,05
2057	R\$ 38.241.917,97	R\$ (46.881.415,84)	R\$ (8.639.497,87)	R\$ 356.232.853,18
2058	R\$ 36.946.820,05	R\$ (45.562.068,61)	R\$ (8.615.248,56)	R\$ 347.617.604,63
2059	R\$ 35.665.583,44	R\$ (44.118.974,41)	R\$ (8.453.390,97)	R\$ 339.164.213,65
2060	R\$ 34.430.287,61	R\$ (42.446.444,57)	R\$ (8.016.156,96)	R\$ 331.148.056,69
2061	R\$ 33.261.270,05	R\$ (40.878.714,70)	R\$ (7.617.444,65)	R\$ 323.530.612,04
2062	R\$ 32.158.545,45	R\$ (39.238.475,04)	R\$ (7.079.929,59)	R\$ 316.450.682,45
2063	R\$ 31.108.736,20	R\$ (37.540.491,69)	R\$ (6.431.755,49)	R\$ 310.018.926,96

2064	R\$	30.127.141,04	R\$	(35.936.001,12)	R\$	(5.808.860,08)	R\$	304.210.066,88
2065	R\$	29.207.037,62	R\$	(34.315.746,43)	R\$	(5.108.708,82)	R\$	299.101.358,07
2066	R\$	28.382.886,28	R\$	(32.823.549,64)	R\$	(4.440.663,35)	R\$	294.660.694,71
2067	R\$	27.565.015,58	R\$	(31.132.046,40)	R\$	(3.567.030,82)	R\$	291.093.663,90
2068	R\$	26.845.844,55	R\$	(29.682.523,34)	R\$	(2.836.678,79)	R\$	288.256.985,10
2069	R\$	26.088.754,61	R\$	(28.048.375,30)	R\$	(1.959.620,69)	R\$	286.297.364,41
2070	R\$	25.409.996,52	R\$	(26.344.565,77)	R\$	(934.569,25)	R\$	285.362.795,16
2071	R\$	24.773.463,63	R\$	(24.915.592,80)	R\$	(142.129,17)	R\$	285.220.665,99
2072	R\$	24.114.846,09	R\$	(23.373.789,12)	R\$	741.056,97	R\$	285.961.722,96
2073	R\$	23.474.259,93	R\$	(21.729.466,86)	R\$	1.744.793,07	R\$	287.706.516,03
2074	R\$	22.996.609,18	R\$	(20.227.269,58)	R\$	2.769.339,60	R\$	290.475.855,63
2075	R\$	22.566.974,10	R\$	(18.811.027,35)	R\$	3.755.946,75	R\$	294.231.802,38
2076	R\$	22.282.986,30	R\$	(17.560.376,40)	R\$	4.722.609,91	R\$	298.954.412,29
2077	R\$	22.006.810,47	R\$	(16.347.528,25)	R\$	5.659.282,22	R\$	304.613.694,51
2078	R\$	21.695.623,90	R\$	(14.965.631,81)	R\$	6.729.992,09	R\$	311.343.686,60
2079	R\$	21.514.383,94	R\$	(13.714.682,05)	R\$	7.799.701,89	R\$	319.143.388,49
2080	R\$	21.414.915,53	R\$	(12.614.190,44)	R\$	8.800.725,10	R\$	327.944.113,58
2081	R\$	21.312.519,52	R\$	(11.429.085,78)	R\$	9.883.433,74	R\$	337.827.547,33
2082	R\$	21.213.967,24	R\$	(10.127.435,61)	R\$	11.086.531,63	R\$	348.914.078,95
2083	R\$	21.313.118,64	R\$	(9.143.495,73)	R\$	12.169.622,91	R\$	361.083.701,87
2084	R\$	21.484.742,90	R\$	(8.184.779,87)	R\$	13.299.963,03	R\$	374.383.664,89
2085	R\$	21.806.904,36	R\$	(7.374.105,46)	R\$	14.432.798,90	R\$	388.816.463,79
2086	R\$	22.188.638,81	R\$	(6.532.926,20)	R\$	15.655.712,61	R\$	404.472.176,40
2087	R\$	22.662.286,70	R\$	(5.727.004,79)	R\$	16.935.281,92	R\$	421.407.458,32
2088	R\$	23.220.468,14	R\$	(4.943.014,68)	R\$	18.277.453,46	R\$	439.684.911,78
2089	R\$	23.958.540,61	R\$	(4.342.539,30)	R\$	19.616.001,31	R\$	459.300.913,09
2090	R\$	24.780.476,77	R\$	(3.741.443,84)	R\$	21.039.032,94	R\$	480.339.946,03
2091	R\$	25.710.890,87	R\$	(3.224.561,12)	R\$	22.486.329,75	R\$	502.826.275,77
2092	R\$	26.783.941,03	R\$	(2.895.515,55)	R\$	23.888.425,48	R\$	526.714.701,25
2093	R\$	27.914.100,94	R\$	(2.508.651,73)	R\$	25.405.449,21	R\$	552.120.150,47
2094	R\$	29.133.560,25	R\$	(2.153.291,15)	R\$	26.980.269,10	R\$	579.100.419,57
2095	R\$	30.443.385,63	R\$	(1.796.187,76)	R\$	28.647.197,87	R\$	607.747.617,44
2096	R\$	31.892.631,32	R\$	(1.580.206,44)	R\$	30.312.424,89	R\$	638.060.042,32
2097	R\$	33.419.163,57	R\$	(1.314.052,20)	R\$	32.105.111,38	R\$	670.165.153,70
2098	R\$	35.042.714,29	R\$	(1.076.174,21)	R\$	33.966.540,08	R\$	704.131.693,78
2099	R\$	36.760.419,62	R\$	(822.979,65)	R\$	35.937.439,97	R\$	740.069.133,75

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,00%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 737.482.982,35
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 13.017.274.133,87
Duração do Passivo:	17,65094849

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 549.778.989,12	R\$ 625.820.589,96	R\$ (76.041.600,84)
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 7.429.286,39	R\$ 9.625.360,08	R\$ (2.196.073,69)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 162.153,52	R\$ 124.571,04	R\$ 37.582,48
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 6.939.803,34	R\$ 9.183.085,76	R\$ (2.243.282,42)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 327.329,53	R\$ 317.703,28	R\$ 9.626,25
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 43.036,26	R\$ 36.897,95	R\$ 6.138,31
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 7.363.522,61	R\$ 8.238.147,75	R\$ (874.625,14)
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 175.446.329,22	R\$ 191.327.316,31	R\$ (15.880.987,09)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 29.500.051,97	R\$ 33.226.523,39	R\$ (3.726.471,42)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 30.975.636,84	R\$ 35.613.741,50	R\$ (4.638.104,66)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 114.970.640,41	R\$ 122.487.051,42	R\$ (7.516.411,01)
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 76.969.058,48	R\$ 87.614.882,59	R\$ (10.645.824,11)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 37.545.520,69	R\$ 42.288.302,50	R\$ (4.742.781,81)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 39.423.537,79	R\$ 45.326.580,09	R\$ (5.903.042,30)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 23.285.526,02	R\$ 21.140.650,80	R\$ 2.144.875,22
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.116.125,63	R\$ 2.016.574,83	R\$ 99.550,80
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 20.559.054,63	R\$ 18.211.319,16	R\$ 2.347.735,47

Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 610.345,76	R\$ 912.756,81	R\$ (302.411,05)
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 3.142.733,13	R\$ 3.629.587,02	R\$ (486.853,89)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.654.026,31	R\$ 2.997.553,47	R\$ (343.527,16)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.150,56	R\$ 1.913,25	R\$ (762,69)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 487.556,26	R\$ 630.120,30	R\$ (142.564,04)
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 163.261.119,48	R\$ 158.054.403,80	R\$ 5.206.715,68
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 131.361.831,60	R\$ 144.730.294,02	R\$ (13.368.462,42)
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 129.322,64	R\$ 4.225,95	R\$ 125.096,69
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 588.431.765,83	R\$ 624.401.766,27	R\$ (35.970.000,44)
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 139.074.759,66	R\$ 182.918.104,37	R\$ (43.843.344,71)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 18.464.248,31	R\$ 24.839.565,29	R\$ (6.375.316,98)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 104.261.128,57	R\$ 139.923.389,67	R\$ (35.662.261,10)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 7.121.121,56	R\$ 8.339.461,32	R\$ (1.218.339,76)
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 9.228.261,22	R\$ 9.815.688,09	R\$ (587.426,87)
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 546.989.286,42	R\$ 546.940.995,44	R\$ 48.290,98
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 145.888.234,27	R\$ 145.420.443,09	R\$ 467.791,18
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 307.607.405,21	R\$ 285.563.393,17	R\$ 22.044.012,04
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 22.523.183,77	R\$ 31.971.575,35	R\$ (9.448.391,58)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 17.419.603,98	R\$ 21.551.856,50	R\$ (4.132.252,52)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 53.550.859,19	R\$ 62.433.727,33	R\$ (8.882.868,14)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 686.064.046,08	R\$ 729.859.099,81	R\$ (43.795.053,73)

(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (97.632.280,25)	R\$ (105.457.333,54)	R\$ 7.825.053,29
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 110.494.301,61	R\$ 127.432.392,75	R\$ (16.938.091,14)
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 12.862.021,36	R\$ 21.975.059,21	R\$ (9.113.037,85)

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 306.216.065,89	R\$ 173.262.087,07	R\$ 68.862.644,77	R\$ 19.478.153,73	R\$ 9.135.177,18	R\$ 7.269.002,60	R\$ 4.445,70	R\$ 9.784.156,80	R\$ 209.144.420,59	R\$ 144.351.810,12	68,30%	33,14%	
2026	1	R\$ 334.467.733,17	R\$ 188.097.968,68	R\$ 68.526.222,08	R\$ 20.323.781,24	R\$ 9.310.489,46	R\$ 10.621.265,09	R\$ 0,00	R\$ 12.616.363,73	R\$ 228.353.504,48	R\$ 165.130.518,89	68,27%	33,09%	14,39%
2027	2	R\$ 365.325.915,24	R\$ 204.204.199,66	R\$ 62.771.041,49	R\$ 26.145.671,19	R\$ 9.935.109,36	R\$ 10.532.530,68	R\$ 0,00	R\$ 9.132.739,17	R\$ 250.817.510,89	R\$ 183.324.947,48	68,66%	33,83%	11,02%
2028	3	R\$ 399.031.090,62	R\$ 221.689.555,99	R\$ 61.098.628,21	R\$ 28.025.869,93	R\$ 10.185.034,68	R\$ 10.437.362,05	R\$ 0,00	R\$ 7.861.656,99	R\$ 270.337.822,65	R\$ 201.128.307,90	67,75%	32,06%	9,71%
2029	4	R\$ 435.845.924,53	R\$ 240.672.127,78	R\$ 54.939.066,44	R\$ 33.996.913,77	R\$ 10.801.377,60	R\$ 10.343.682,76	R\$ 0,00	R\$ 4.431.466,46	R\$ 295.814.101,92	R\$ 216.248.882,63	67,87%	32,30%	7,52%
2030	5	R\$ 476.057.315,82	R\$ 261.280.116,84	R\$ 52.815.727,64	R\$ 36.052.560,14	R\$ 11.043.632,02	R\$ 10.251.572,53	R\$ 0,00	R\$ 3.089.916,36	R\$ 318.627.881,53	R\$ 230.744.416,55	66,93%	30,47%	6,70%
2031	6	R\$ 519.978.632,79	R\$ 283.652.702,48	R\$ 50.450.429,31	R\$ 38.114.732,71	R\$ 11.263.376,24	R\$ 10.156.989,99	R\$ 0,00	R\$ 1.618.543,87	R\$ 343.187.801,41	R\$ 244.445.834,35	66,00%	28,66%	5,94%
2032	7	R\$ 567.952.155,28	R\$ 307.940.981,49	R\$ 47.595.884,66	R\$ 40.684.481,45	R\$ 11.538.545,59	R\$ 10.059.894,91	R\$ 0,00	-R\$ 137.356,84	R\$ 370.223.903,44	R\$ 257.012.518,34	65,19%	27,07%	5,14%
2033	8	R\$ 620.351.742,08	R\$ 334.308.988,60	R\$ 45.907.631,67	R\$ 42.112.820,81	R\$ 11.705.719,47	R\$ 9.960.246,50	R\$ 0,00	-R\$ 1.198.802,64	R\$ 398.087.775,38	R\$ 269.116.028,92	64,17%	25,09%	4,71%
2034	9	R\$ 677.585.744,35	R\$ 362.934.804,32	R\$ 44.119.830,35	R\$ 43.549.282,12	R\$ 11.866.720,01	R\$ 9.862.251,26	R\$ 0,00	-R\$ 2.238.585,82	R\$ 428.213.057,71	R\$ 280.755.070,15	63,20%	23,19%	4,32%
2035	10	R\$ 740.100.188,03	R\$ 394.011.757,62	R\$ 42.462.717,71	R\$ 44.875.045,79	R\$ 12.022.065,06	R\$ 9.765.994,70	R\$ 0,00	-R\$ 3.277.534,16	R\$ 460.674.863,18	R\$ 291.906.367,86	62,24%	21,34%	3,97%
2036	11	R\$ 808.382.249,60	R\$ 427.749.731,62	R\$ 40.214.265,09	R\$ 46.442.657,18	R\$ 12.166.303,25	R\$ 9.662.897,81	R\$ 0,00	-R\$ 4.549.669,28	R\$ 496.021.589,86	R\$ 302.299.246,91	61,36%	19,61%	3,56%
2037	12	R\$ 882.964.052,75	R\$ 464.376.581,06	R\$ 37.948.511,35	R\$ 48.004.197,04	R\$ 12.310.462,36	R\$ 9.561.543,23	R\$ 0,00	-R\$ 5.926.871,05	R\$ 534.252.783,69	R\$ 311.783.739,40	60,51%	17,95%	3,14%
2038	13	R\$ 964.426.815,22	R\$ 504.139.671,16	R\$ 36.209.992,62	R\$ 48.806.405,84	R\$ 12.356.766,02	R\$ 9.462.019,87	R\$ 0,00	-R\$ 6.807.495,89	R\$ 574.764.862,90	R\$ 320.835.008,17	59,60%	16,17%	2,90%
2039	14	R\$ 1.053.405.378,18	R\$ 547.307.548,24	R\$ 33.927.539,69	R\$ 50.035.614,57	R\$ 12.435.593,73	R\$ 9.355.489,62	R\$ 0,00	-R\$ 7.936.322,19	R\$ 619.134.246,16	R\$ 329.169.417,66	58,77%	14,57%	2,60%
2040	15	R\$ 1.150.593.153,64	R\$ 594.171.753,37	R\$ 31.740.313,44	R\$ 50.922.918,50	R\$ 12.454.946,27	R\$ 9.255.305,21	R\$ 0,00	-R\$ 9.040.228,45	R\$ 666.804.923,34	R\$ 336.775.907,04	57,95%	12,97%	2,31%
2041	16	R\$ 1.256.747.528,18	R\$ 645.048.791,38	R\$ 30.401.905,81	R\$ 51.272.724,71	R\$ 12.456.934,66	R\$ 9.148.031,54	R\$ 0,00	-R\$ 9.561.660,80	R\$ 717.926.482,30	R\$ 344.229.387,04	57,13%	11,36%	2,21%
2042	17	R\$ 1.372.695.765,30	R\$ 700.282.268,38	R\$ 28.117.122,14	R\$ 52.050.902,31	R\$ 12.446.659,42	R\$ 9.042.690,97	R\$ 0,00	-R\$ 10.575.877,94	R\$ 773.822.521,08	R\$ 351.003.491,57	56,37%	9,89%	1,97%
2043	18	R\$ 1.499.341.452,31	R\$ 760.245.212,39	R\$ 26.217.341,65	R\$ 52.418.897,90	R\$ 12.393.407,72	R\$ 8.934.733,05	R\$ 0,00	-R\$ 11.354.996,32	R\$ 833.992.251,06	R\$ 357.310.217,01	55,62%	8,43%	1,80%
2044	19	R\$ 1.637.671.541,96	R\$ 825.342.592,65	R\$ 23.262.945,97	R\$ 53.148.480,60	R\$ 12.300.884,06	R\$ 8.824.115,97	R\$ 0,00	-R\$ 12.766.021,28	R\$ 899.616.073,28	R\$ 362.460.493,90	54,93%	7,08%	1,44%
2045	20	R\$ 1.788.764.043,86	R\$ 896.014.054,59	R\$ 20.846.399,79	R\$ 53.663.700,43	R\$ 12.222.648,92	R\$ 8.715.536,55	R\$ 0,00	-R\$ 13.777.211,64	R\$ 970.615.940,49	R\$ 366.814.812,94	54,26%	5,77%	1,20%
2046	21	R\$ 1.953.796.425,36	R\$ 972.736.889,11	R\$ 17.566.652,92	R\$ 54.507.061,46	R\$ 12.115.680,43	R\$ 8.604.307,40	R\$ 0,00	-R\$ 15.402.229,47	R\$ 1.047.963.938,40	R\$ 369.686.037,81	53,64%	4,56%	0,78%
2047	22	R\$ 2.134.054.787,63	R\$ 1.056.029.256,00	R\$ 15.196.781,84	R\$ 54.661.383,76	R\$ 11.962.338,84	R\$ 8.495.220,84	R\$ 0,00	-R\$ 16.386.445,43	R\$ 1.131.148.199,44	R\$ 371.671.171,19	53,00%	3,32%	0,54%

2048	23	R\$ 2.330.943.888,27	R\$ 1.146.453.683,43	R\$ 13.241.774,70	R\$ 54.458.506,79	R\$ 11.777.101,53	R\$ 8.383.496,39	R\$ 0,00	-R\$ 17.087.695,63	R\$ 1.221.072.788,13	R\$ 373.021.816,29	52,39%	2,12%	0,36%
2049	24	R\$ 2.545.998.088,60	R\$ 1.244.620.867,06	R\$ 11.418.077,41	R\$ 54.156.181,38	R\$ 11.583.664,14	R\$ 8.269.092,19	R\$ 0,00	-R\$ 17.715.911,04	R\$ 1.318.629.804,78	R\$ 373.781.812,32	51,79%	0,96%	0,20%
2050	25	R\$ 2.780.893.310,97	R\$ 1.351.193.794,50	R\$ 9.617.170,22	R\$ 53.726.842,68	R\$ 11.359.245,11	R\$ 8.151.965,83	R\$ 0,00	-R\$ 18.327.921,42	R\$ 1.424.431.848,12	R\$ 373.937.493,23	51,22%	-0,15%	0,04%
2051	26	R\$ 3.037.460.099,30	R\$ 1.466.892.222,86	R\$ 7.281.505,03	R\$ 53.589.965,12	R\$ 11.132.292,24	R\$ 8.037.105,07	R\$ 0,00	-R\$ 19.314.071,05	R\$ 1.539.651.585,27	R\$ 373.063.840,13	50,69%	-1,19%	-0,23%
2052	27	R\$ 3.317.697.884,50	R\$ 1.592.497.539,75	R\$ 5.739.987,74	R\$ 52.916.367,88	R\$ 10.873.049,33	R\$ 7.919.536,16	R\$ 0,00	-R\$ 19.704.969,92	R\$ 1.664.206.493,12	R\$ 371.733.531,47	50,16%	-2,22%	-0,36%
2053	28	R\$ 3.623.790.566,13	R\$ 1.728.858.040,56	R\$ 4.400.407,29	R\$ 52.107.303,10	R\$ 10.597.903,10	R\$ 7.799.216,43	R\$ 0,00	-R\$ 19.966.771,40	R\$ 1.799.362.463,19	R\$ 370.058.631,59	49,65%	-3,21%	-0,45%
2054	29	R\$ 3.958.123.531,53	R\$ 1.876.894.657,48	R\$ 3.102.593,89	R\$ 51.230.441,50	R\$ 10.309.444,10	R\$ 7.681.285,81	R\$ 0,00	-R\$ 20.170.754,12	R\$ 1.946.115.828,90	R\$ 368.082.047,10	49,17%	-4,16%	-0,53%
2055	30	R\$ 4.323.302.245,25	R\$ 2.037.607.179,21	R\$ 2.431.850,87	R\$ 49.900.276,58	R\$ 9.988.054,91	R\$ 7.560.620,93	R\$ 0,00	-R\$ 19.901.361,76	R\$ 2.105.056.131,64	R\$ 366.286.080,97	48,69%	-5,09%	-0,49%
2056	31	R\$ 4.722.172.553,45	R\$ 2.212.081.003,17	R\$ 2.013.594,35	R\$ 48.414.667,84	R\$ 9.656.811,79	R\$ 7.437.178,90	R\$ 0,00	-R\$ 19.449.245,38	R\$ 2.277.589.661,69	R\$ 364.872.351,05	48,23%	-5,98%	-0,39%
2057	32	R\$ 5.157.842.861,69	R\$ 2.401.494.465,91	R\$ 1.658.321,50	R\$ 46.881.415,84	R\$ 9.323.530,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 26.247.965,90	R\$ 2.457.699.412,40	R\$ 356.232.853,18	47,65%	-7,12%	-2,37%
2058	33	R\$ 5.633.708.358,75	R\$ 2.607.126.801,21	R\$ 1.126.822,70	R\$ 45.562.068,61	R\$ 9.008.872,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 25.797.867,80	R\$ 2.661.697.742,22	R\$ 347.617.604,63	47,25%	-7,90%	-2,42%
2059	34	R\$ 6.153.477.475,49	R\$ 2.830.366.779,55	R\$ 730.648,50	R\$ 44.118.974,41	R\$ 8.677.468,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 25.218.161,99	R\$ 2.883.163.222,47	R\$ 339.164.213,65	46,85%	-8,67%	-2,43%
2060	35	R\$ 6.721.200.784,65	R\$ 3.072.722.087,42	R\$ 565.887,81	R\$ 42.446.444,57	R\$ 8.330.214,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 24.384.692,09	R\$ 3.123.498.746,95	R\$ 331.148.056,69	46,47%	-9,41%	-2,36%
2061	36	R\$ 7.341.302.567,13	R\$ 3.335.829.509,71	R\$ 353.158,12	R\$ 40.878.714,70	R\$ 7.992.933,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 23.609.452,09	R\$ 3.384.701.158,04	R\$ 323.530.612,04	46,10%	-10,13%	-R\$ 0,02

Despesa com pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 174.108.482,20
Pessoal Ativo	R\$ 160.649.059,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 13.459.422,89
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 14.512.123,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 23.611,77
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 785.226,70
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 243.862,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 13.459.422,89
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 159.596.358,36
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 159.596.358,36

Apuração do limite legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 306.216.065,89
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	52,12%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 146.136.935,47	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		
Resultado Atuarial	R\$ 21.975.059,21	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		9,23%
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		8,56%

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	Inflação do Ano	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	5,91%	88,05%	
2015	6,41%	77,56%	
2016	10,67%	66,86%	
2017	6,29%	50,77%	R\$ 126.696.737,18
2018	2,95%	41,85%	R\$ 137.431.369,70
2019	3,75%	37,79%	R\$ 148.100.707,95
2020	4,31%	32,80%	R\$ 164.092.163,48
2021	4,52%	27,32%	R\$ 192.813.025,18
2022	10,06%	21,81%	R\$ 226.706.865,27
2023	5,79%	10,68%	R\$ 237.500.839,87
2024	4,62%	4,62%	R\$ 306.216.065,89

ANEXO 10

Tábuas.

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q-bidecremental - morte frente invalidez	q-bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q-bidecremental - morte frente invalidez	q-bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q-bidecremental - morte frente invalidez	q-bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q-bidecremental - morte frente invalidez	q-bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q-bidecremental - morte frente invalidez	q-bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q-bidecremental - morte frente invalidez	q-bidecremental - invalidez frente morte	p -bidecremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ- MIRIM - CMPREVI
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2025

MÊS	DATA PRÉ-AGENDADA 1ª REUNIÃO	DATA ATUALIZADA	DATA DA REALIZAÇÃO
JANEIRO	31		31
FEVEREIRO	26		17
MARÇO	27		27
ABRIL	28		23
MAIO	28	26	
JUNHO	26	25	
JULHO	29	25	
AGOSTO	27	25	
SETEMBRO	26	25	
OUTUBRO	29	27	
NOVEMBRO	26	25	
DEZEMBRO	29	23	

Obs.: Considerando a elaboração do Plano de Ação da Diretoria de Investimentos em abril/2025, surgiu a necessidade de promover o ajuste nas datas das reuniões ordinárias.

Natália Tomaz Belmiro
DIRETORA DE INVESTIMENTOS
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Adailton da Costa Nobre
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Luis Antônio de Lima Ferreira
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FUNDOS	APLICAÇÃO	DATA	RESGATES	SALDO 31/03/2025	DIFERENÇA
FINACAPE	R\$ 500.000,00	29/04/2024		R\$ 492.705,91	-R\$ 7.294,09
INTER DIVIDENDO RV	R\$ 450.000,00	27/09/2024			
INTER DIVIDENDO RV	R\$ 49.500,00	30/10/2024			
INTER DIVIDENDO RV	R\$ 500,00	31/10/2024			
	R\$ 500.000,00			R\$ 510.143,84	R\$ 10.143,84
BDR CAIXA	R\$ 2.699.461,06	25/02/2022			
BDR CAIXA	-R\$ 1.000.000,00	19/05/2023	RESGATE		
BDR CAIXA	-R\$ 1.300.000,00	17/11/2023	RESGATE		
	R\$ 399.461,06			R\$ 548.702,98	R\$ 149.241,92
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	R\$ 1.800.000,00	31/05/2019		R\$ 1.569.250,81	-R\$ 230.749,19
CAIXA DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	R\$ 2.138.000,00	01/12/2021			
CAIXA DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	R\$ 1.500.000,00	23/06/2022		R\$ 4.891.340,87	
	R\$ 3.638.000,00			R\$ 4.891.340,87	R\$ 1.253.340,87
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	R\$ 700.000,00	31/07/2023		R\$ 674.728,59	-R\$ 25.271,41
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	R\$ 1.100.000,00	20/09/2024			
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	R\$ 1.182.507,56	16/05/2024			
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP		28/02/2025	RESGATE	R\$ 2.367.774,62	R\$ 85.267,06
	R\$ 2.282.507,56				
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	R\$ 750.000,00	29/11/2022			
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	R\$ 2.500.000,00	22/09/2022			
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	R\$ 1.750.000,00	22/12/2022			
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	R\$ 1.000.000,00	03/03/2023			
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	R\$ 700.000,00	20/09/2024	R\$ 6.700.000,00		
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	-R\$ 3.000.000,00	02/02/2024			
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	-R\$ 3.000.000,00	18/08/2023	RESGATE		
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	-R\$ 3.000.000,00	02/02/2024	RESGATE		
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	-R\$ 1.000.000,00	21/02/2025	RESGATE		
			R\$ 10.000.000,00	R\$ 567.521,45	R\$ 3.867.521,45
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO IBOVESPA CÍCLICO I RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	R\$ 3.000.000,00	18/08/2023		R\$ 3.085.126,70	R\$ 85.126,70
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	R\$ 900.000,00	19/09/2024			
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	R\$ 891.381,52	16/05/2024			
	R\$ 1.791.381,52			R\$ 1.891.143,63	R\$ 99.762,11
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	R\$ 3.000.000,00	02/02/2024		R\$ 3.282.997,69	R\$ 282.997,69
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	R\$ 1.100.000,00	26/07/2022		R\$ 1.364.445,53	R\$ 264.445,53
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES VI RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	R\$ 2.000.000,00	17/05/2023		R\$ 2.303.007,54	R\$ 303.007,54
	R\$ 27.411.350,14		R\$ 14.667.774,62	R\$ 23.548.890,16	R\$ 10.805.314,64

Até 25 meses a partir do dia útil anterior ao início da "Operação Estruturada".

25 meses
Até 24 meses a partir do dia útil anterior ao início da "Operação Estruturada".
Já pode resgatar
25 meses. A partir de 20/05/2025 pode resgatar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2955-7425-4374-0EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATALIA TOMAZ BELMIRO (CPF 049.XXX.XXX-80) em 29/04/2025 13:44:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA (CPF 778.XXX.XXX-91) em 29/04/2025 13:51:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADAILTON DA COSTA NOBRE (CPF 162.XXX.XXX-77) em 30/05/2025 07:35:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceara-mirim.1doc.com.br/verificacao/2955-7425-4374-0EBF>